MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO
Publicado no JORNAL Oficial R.O.
Na Data 19/02/06
Na Página —
Ano VI Edição Especial
Angela Maria Toffano do Amaral
Chefe de Gabinete

LEI Nº 1050/2006

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2007 e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR, Prefeito do Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 112 da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes orçamentárias para 2007, compreendendo:

I – as prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício de 2007;

II – as metas e riscos fiscais previstos para os exercícios de 2007, 2008 e 2009;

III – a estrutura e organização do orçamento;

IV – as diretrizes que orientarão a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

V – as diretrizes para a execução, avaliação e controle do orçamento do Município e suas alterações;

VI – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VIII – os orçamentos das autarquias, fundações e empresas públicas municipais;

IX – as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Art. 2º. Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, as prioridades e metas para o exercício financeiro de 2007, especificadas de acordo com os macro-objetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2006-2009 e suas alterações posteriores, encontram-se detalhadas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2007, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo I desta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada e a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, atendendo prioritariamente, programas voltados a:

I – Disseminação da Educação no Município nos Diversos Níveis de Ensino;

II – Planejamento para Desenvolvimento Sustentável e Agenda 21;

III – Regularização Fundiária;

IV – Reforma Tributária, Aperfeiçoamento do Sistema de Fiscalização e Arrecadação e Combate à Sonegação Fiscal;

V – Desenvolvimento de Atividades e Investimentos para Estimular o Turismo Local;

VI – Saneamento Básico;

VII – Atividades Culturais;

VIII – Programas de Inclusão e Assistência Social;

IX – Expansão das Ações na Área de Saúde;

X – Educação e Preservação das Áreas de Proteção Ambiental e Patrimônio Público;

XI – Incentivo e Fomento às Atividades de Agricultura e Pesca;

XII – Desenvolvimento e Capacitação da Economia Local;

XIII – Continuidade das Obras de Infraestrutura no Município;

XIV – Expansão da Distribuição de Água no Município;

XV – Cumprimento dos Dispêndios e Encargos Sociais e Incentivo à Capacitação e Aprimoramento dos Servidores.

XVI – Segurança Pública e Defesa Civil;

XVII – Atividades do Legislativo;

XVIII – Expansão das Ações na Área de Esporte e Lazer

CAPÍTULO III
DAS METAS E RISCOS FISCAIS PREVISTOS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2007, 2008 E 2009

SEÇÃO I – ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 3º. As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2007 a 2009 em valores correntes e constantes, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, estão identificadas no Anexo II desta Lei.

§ 1° A elaboração do Orçamento Anual para o exercício de 2007 será feito em conformidade com as informações contidas no Anexo de Metas Fiscais, levando-se em conta o Resultado Primário e o Resultado Nominal.

§ 2° As metas anuais de receitas estão acompanhadas das respectivas metodologias de cálculo, conforme Anexo III desta Lei.

SEÇÃO II – ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Art. 4º. Fica discriminado, no Anexo II desta Lei, os riscos fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Art. 5º. Para efeito desta Lei entende-se por:

I – programa: instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – ação: nível de detalhamento para que especifica os projetos, atividades e operações especiais de forma complementar; e,

VI – fonte de recurso: determina a destinação do recurso para sua aplicação seja de forma generalizada, seja de forma vinculada.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial será identificada por função e sub-função às quais se vincula.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais.

Art. 6º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, seus fundos especiais, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 7º. O projeto de lei orçamentária que será encaminhado à Câmara Municipal e a respectiva Lei serão constituídos de:

I – Mensagem;

II – texto da Lei;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei 4.320/64.

Art. 8º. Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, o seu maior nível de detalhamento.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES DE ORIENTAÇÃO DA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

SEÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. Fica a Secretaria de Planejamento responsável pela elaboração dos instrumentos de orçamentação, observando o atendimento dos prazos, conforme regulamentado *pelo inciso II, § 2º do art. 35 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias*, e após aprovação pelo Legislativo, será enviado ao órgão fiscalizador, conforme art. 6° da Deliberação 218/2000 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de janeiro.

Art. 10. Fica a Secretaria de Planejamento responsável pela compilação das propostas orçamentárias das unidades, órgãos, entidades, fundos e fundações e sua respectiva análise, processamento e consolidação das propostas para o exercício de 2007, bem como, as alterações da Lei Orçamentária Anual, em seus anexos e quadros por sistema interno de gestão.

Parágrafo Único – As propostas deverão ser encaminhadas com aval e oficialização do responsável pela unidade orçamentária, a fim de garantir a legalidade do ato, podendo ser alteradas caso sejam observados equívocos, e com consentimento do referido responsável.

Art. 11. O projeto de lei orçamentária para o exercício de 2007, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento, em consonância com art. 2° da Lei nº 4.320/64:

I – o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

III – o princípio da unidade orienta que cada esfera de governo deve possuir apenas um orçamento, fundamentado em uma única política orçamentária e estruturado uniformemente;

IV – o princípio da universalidade orienta que o orçamento deve conter todas as receitas e despesas dos poderes, fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta; e

V – o princípio da anualidade orienta que a Lei Orçamentária Anual terá vigência por um período não maior que um ano para a execução do orçamento.

Art. 12. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 13. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, bem como transparência dos atos públicos, de forma a atender as necessidades dos munícipes.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES PARA EXECUÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

SEÇÃO I – DA LIMITAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 14. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art 9°, da Lei Complementar n° 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem-se do caput deste artigo, as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos sociais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar n° 101/2000;

III – com serviços de saúde e de assistência social.

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeiros.

Art. 15. Os créditos adicionais suplementares e especiais serão autorizados por Lei e abertos por decreto do executivo, conforme definido no art. 42 da Lei n° 4.320/64.

Parágrafo Único – Poderá conter na própria Lei Orçamentária Anual, percentual autorizando abertura, somente para os créditos adicionais suplementares.

Art. 16. Observadas as prioridades a que se refere o art 2° desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente serão incluídos novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da administração direta, das autarquias, dos fundos especiais e fundações se:

I – estiverem sido atendidos adequadamente, na sua totalidade os projetos em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem adequadas as fontes de custeio;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 17. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único - Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária serão submetidos pela Secretária Municipal de Planejamento ao Prefeito, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa.

Art. 18. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão, conforme art. 167, § 1° da Constituição Federal.

Art. 19. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2007, cronograma de execução de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8° da Lei Complementar n° 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Parágrafo Único - O ato referido no caput deste artigo e os que o modificarem conterão:

I - metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar n° 101/2000, considerando-se aquelas receitas administradas pela Secretaria de Fazenda, as do Instituto de Previdência as outras receitas do Tesouro Municipal e as próprias de entidades da Administração Indireta;

II - cronograma de pagamentos mensais de despesas à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes;

SEÇÃO II - DISPOSIÇÕES PARA FIXAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 20. A Lei Orçamentária poderá conter dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida do exercício de 2006, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, podendo ser utilizada para abertura de crédito adicional.

SEÇÃO III - DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21. As despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei nº Complementar 101/2000.

Art. 22. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 23. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de hora-extra, fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações na sua estrutura administrativa, podendo conceder vantagens e aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras e as respectivas admissões e contratação de servidores, com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal, desde que:

I – atenda as exigências dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no §.1º art. 169 da Constituição Federal;

II – não atinja a 95% do limite legal da despesa total com pessoal, conforme parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000;

Parágrafo Único – Caso seja concedido aumento de remuneração para os servidores, deverá ser observado o reajuste com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do período.

SEÇÃO IV – DISPOSIÇÕES RELATIVAS À CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

Art. 25. É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação, para atender a despesas de custeio.

Art. 26. É vedada a destinação de recursos a entidades privadas a título de contribuição, ressalvadas a entidades sem fins lucrativos, com autorização em Lei específica selecionada para execução, em parceria com a administração pública, de programas e ações que contribuam diretamente para alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 27. É vedada a destinação de recursos a título de auxílios, para entidades privadas, ressalvadas as entidades sem fins lucrativos, com autorização em Lei Orçamentária.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 28. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2007 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 29. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções;

III – revisão da legislação referente ao uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, conforme legislação vigente;

V – revisão da legislação aplicável ao imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI - Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas de competência do Município;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, observados os princípios da Lei Complementar 101/00.

§ 2º - No decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual a Câmara Municipal, poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII
DO LEGISLATIVO

Art. 30. Fica o Poder Legislativo autorizado:

I - A conceder vantagens, gratificações, auxílios, ajuda de custo, indenizações e reposições de verbas, aumento de vencimento, reposição de perdas, aos subsídios e aumento de subsídios e incorporações.

II - Criar cargos, empregos, funções, alteração da estrutura administrativa, do plano de cargos e carreira.

III - Admissão de servidores, contratações por prazo determinado, requisição de servidores de outros Municípios e Estado.

Parágrafo Único – Para cumprimento do caput deste artigo, o Poder Legislativo deverá seguir ao disposto no art. 24 desta Lei e seus incisos.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Fica autorizado o Poder Executivo, por meio do instrumento legal adequado, publicar anexo de compatibilização dos programas de trabalho de 2006 para o exercício de 2007.

Art. 32. É vedado consignar na Lei Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada, conforme regulamenta, inciso VIII do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 33. Para o controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos do orçamento, o Poder Executivo observará:

§ 1º - A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a permitir que os custos das ações sejam controlados conforme sua adequação ao planejamento orçamentário.

§ 2º - A avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento observará o cumprimento das metas estabelecidas por esta Lei para as ações de governo, conforme disposto no art. 2°. O Poder Executivo definirá sistema de avaliação de resultados setoriais das ações de governo.

Art. 34. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais, enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 35. Para fins do § 3° do artigo 16 da Lei Complementar n° 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens, serviços e obras, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei n° 8.666/93.

Art. 36. Para fins do artigo 45 da Lei Complementar n° 101/2000, entende-se como despesas de conservação do patrimônio público, aquelas provenientes de atividades que concorrem para a manutenção dos próprios municipais, a fim de possibilitar a inclusão de novos projetos, desde que também sejam atendidos adequadamente os projetos em andamento.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2006.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades

01 - *Legislativa* | 031 - *Ação Legislativa*

Programa: PROCESSO LEGISLATIVO - 0052

Ação: **Ampliação da Frota de Veículos da Câmara Municipal - 1.100**

Codificação: 01.031.0052.1.100

Objetivo: Aquisição de veículos afim de suprir necessidades do Legislativo Municipal.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Frotas Ampliada	4	Frota Ampliada	SECCAM

Ação: **Implantação da Biblioteca da Câmara - 1.103**

Codificação: 01.031.0052.1.103

Objetivo: Implantação da Biblioteca da Câmara.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Biblioteca da Câmara	1	Unidade	SECCAM

Ação: **Implantação da Radio do Poder Legislativo - 1.105**

Codificação: 01.031.0052.1.105

Objetivo: Transmissão de todos atos do Plenário que são do interesse da Sociedade.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Radio Implantada	1	Unidade	SECCAM

Ação: **Implantação de Jornal do Legislativo - 1.106**

Codificação: 01.031.0052.1.106

Objetivo: Publicação de matérias Institucionais do interesse do Município.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Jornal Implantado	1	Unidade	SECCAM

Ação: **Implantação de Ouvidoria do Poder Legislativo - 1.107**

Codificação: 01.031.0052.1.107

Objetivo: Manter integração com vários segmentos da Sociedade.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Ouvidoria Implantada	1	Unidade	SECCAM

Ação: **Implantação do Museu do Poder Legislativo - 1.108**

Codificação: 01.031.0052.1.108

Objetivo: Manter a história do Legislativo Municipal através do Museu do Legislativo.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Museu Implantado	1	Unidade	SECCAM

Programa: PROCESSO LEGISLATIVO - 0052

Ação: **Implantação do Projeto Vereador Mirim - 1.109**

Codificação: 01.031.0052.1.109

Objetivo: Integração do Legislativo Municipal com a Sociedade através dos adolescentes.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Programa Implantado	1	Unidade	SECCAM

Ação: **Realização de Audiências Públicas - 1.110**

Codificação: 01.031.0052.1.110

Objetivo: Apreciar proposições da comunidade riostrense.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Audiência Realizada	Em Definição	Unidade	SECCAM

Ação: **Realização de Censos e Pesquisas - 1.111**

Codificação: 01.031.0052.1.111

Objetivo: Elaborar censos e pesquisas junto a Sociedade de Rio das Ostras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Pesquisa Realizada	1	Unidade	SECCAM

Ação: **Realização de Reuniões com a Sociedade - 1.113**

Codificação: 01.031.0052.1.113

Objetivo: Manter intercâmbio dos vereadores com Sociedade riônstrense.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Reunião Realizada	1	Unidade	SECCAM

Ação: **Manutenção de Subsídios de Agentes Políticos - 2.100**

Codificação: 01.031.0052.2.100

Objetivo: Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados,exercer fiscalização e controle externo dos Órgãos e representantes do poder público e desempenhar demais prerrogativas constitucionais legais e regimentais do Órgão e de seus membros.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Subsídio Mantido	9	Agente	PLECAM

01 - *Legislativa* | **031** - *Ação Legislativa*

Programa: PROCESSO LEGISLATIVO - 0052

Ação: **Apoio aos Serv. e seus Dep. nas Áreas de Saúde,Hab. e Educação - 2.120**

Codificação: 01.031.0052.**2.120**

Objetivo: Garantir aos servidores do Legislativo Municipal e seus dependentes apoio na Saúde, Habitação e Educação.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Servidor Apoiado	150	Pessoal	SECCAM

Ação: **Manutenção da Secretaria da Câmara - 2.123**

Codificação: 01.031.0052.**2.123**

Objetivo: Atender os direitos e necessidades dos servidores e da Administração do Legislativo.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Secretaria Mantida	1	Unidade	SECCAM

Ação: **Capacitação de Profissionais da Área - 2.182**

Codificação: 01.031.0052.**2.182**

Objetivo: Manter capacitado os servidores do Poder Legislativo.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Profissional Capacitado	50	Pessoal	SECCAM

02 - *Judiciária* | **122** - *Administração Geral*

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Ação: **Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios - 2.150**

Codificação: 02.122.0001.**2.150**

Objetivo: Manter o controle dos recursos humanos da Unidade e das contratações de pessoal por tempo determinado, bem como outras despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, obrigações patronais, entre outras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Gasto Atendido	57	Unidade	PROGEM

Ação: **Manutenção da Unidade - 2.151**

Codificação: 02.122.0001.**2.151**

Objetivo: Manutenção de computadores, manutenção de equipamentos, bem como aquisição de mobília para esta Procuradoria e otimizar e racionalizar os procedimentos dos sistemas administrativos internos.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidade Atendida	1	Unidade	PROGEM

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Ação: **Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios - 2.150**

Codificação: 04.121.0001.2.150

Objetivo: Manter o controle dos recursos humanos da Unidade e das contratações de pessoal por tempo determinado, bem como outras despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, obrigações patronais, entre outras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Gasto Atendido	45	Pessoal	SECPLAN

Ação: **Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios - 2.150**

Codificação: 04.121.0001.2.150

Objetivo: Manter o controle dos recursos humanos da Unidade e das contratações de pessoal por tempo determinado, bem como outras despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, obrigações patronais, entre outras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Gasto Atendido	40	Pessoal	SECOM

Ação: **Manutenção da Unidade - 2.151**

Codificação: 04.121.0001.2.151

Objetivo: Manter e controlar os recursos da Unidade, as contratações de serviços de terceiros, bem como as aquisições de equipamentos e materiais permanentes, além das execuções das obras, de modo a produzir informações gerenciais para a tomada de decisões.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidade Mantida	1	Unidade	SECPLAN

Ação: **Manutenção da Unidade - 2.151**

Codificação: 04.121.0001.2.151

Objetivo: Administrar os recursos necessários para o pleno da funcionamento Unidade de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidade Mantida	1	Unidade	SECOM

Ação: **Manutenção de Convênios - 2.153**

Codificação: 04.121.0001.2.153

Objetivo: Firmar parcerias com Entidades com a finalidade de realizar ações de interesse comum.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Convênio Mantido	3	Unidade	SECPLAN

Programa: ORCAMENTO PARTICIPATIVO - 0020

Ação: **Ampliação do Centro de Cidadania - 1.181**

Codificação: 04.121.0020.1.181

Objetivo: Ampliar a capacidade de atendimento das diversas Entidades instaladas no Centro para atendimento da população.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Centro Ampliado	70%	Obra Executada	SEMUOSP

Ação: **Manutenção do Centro de Cidadania - 2.213**

Codificação: 04.121.0020.2.213

Objetivo: Promover aos munícipes e adjacentes direito à Cidadania.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Centro Mantido	1	Unidade	SECPLAN

Ação: **Manutenção do Orçamento e Planejamento Participativo - 2.214**

Codificação: 04.121.0020.2.214

Objetivo: Promover a integração da Prefeitura com a população na tomada de decisões dos investimentos que se pretenderá executar, observando as necessidades municipais e setoriais.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Ação Mantida	1	Unidade	SECPLAN

Ação: **Manutenção do Orçamento Mirim - 2.217**

Codificação: 04.121.0020.2.217

Objetivo: Manter a integração entre a Prefeitura e as crianças e adolescentes na defesa de prioridades e proposta exercitando assim a cidadania participativa no Município.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Ação Mantida	1	Unidade	SECPLAN

Programa: PLANO DIRETOR - 0022

Ação: **Implantação do Plano Diretor - 1.630**

Codificação: 04.121.0022.1.630

Objetivo: Ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da Cidade e garantir o bem estar de seus habitantes.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Cidade Sustentável	1	Cidade	PROURBE

Programa: PLANEJAMENTO ECONÔMICO - 0057

Ação: **Desenvolvimento de Estudos e Projetos - 1.180**

Codificação: 04.121.0057.**1.180**

Objetivo: Promover e implantar ações que permita ao Município, o atendimento as suas necessidades atuais, sem comprometer as gerações futuras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Programa em Processo	1	Unidade	SECPLAN

Ação: **Geoprocessamento - 2.216**

Codificação: 04.121.0057.**2.216**

Objetivo: Georeferenciar o Município.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Geoprocessamento Implantado	230,6	Km2	SECPLAN

Programa: INFORMAÇÃO DIRIGIDA - 0088

Ação: **Elaboração de Clipping - 2.333**

Codificação: 04.121.0088.**2.333**

Objetivo: Informar aos Órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura assuntos relevantes.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Clipping Elaborado	1.800	Unidade	SECOM

04 - *Administração* | **122** - *Administração Geral*

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Ação: **Construção de Arquivo e Garagem - 1.391**

Codificação: 04.122.0001.**1.391**

Objetivo: Criação do arquivo e garagem.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Próprio Construido	1	Unidade	SEMUOSP

Ação: **Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios - 2.150**

Codificação: 04.122.0001.**2.150**

Objetivo: Manter o controle dos recursos humanos da Unidade e das contratações de pessoal por tempo determinado, bem como outras despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, obrigações patronais, entre outras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Gasto Atendido	23	Unidade	GAB

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Ação: **Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios - 2.150**

Codificação: 04.122.0001.2.150

Objetivo: Manter o controle dos recursos humanos da Unidade e das contratações de pessoal por tempo determinado, bem como outras despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, obrigações patronais, entre outras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Gasto Atendido	565	Unidade	SEMAD

Ação: **Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios - 2.150**

Codificação: 04.122.0001.2.150

Objetivo: Manter o controle dos recursos humanos da Unidade e das contratações de pessoal por tempo determinado, bem como outras despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, obrigações patronais, entre outras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Gasto Atendido	35	Pessoal	SEMACI

Ação: **Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios - 2.150**

Codificação: 04.122.0001.2.150

Objetivo: Manter o controle dos recursos humanos da Unidade e das contratações de pessoal por tempo determinado, bem como outras despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, obrigações patronais, entre outras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Gasto Atendido	140	Unidade	SEMUOSP

Ação: **Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios - 2.150**

Codificação: 04.122.0001.2.150

Objetivo: Manter o controle dos recursos humanos da Unidade e das contratações de pessoal por tempo determinado, bem como outras despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, obrigações patronais, entre outras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Gasto Atendido	60	Unidade	SECT

Ação: **Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios - 2.150**

Codificação: 04.122.0001.2.150

Objetivo: Manter o controle dos recursos humanos da Unidade e das contratações de pessoal por tempo determinado, bem como outras despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, obrigações patronais, entre outras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Gasto Atendido	Em Definção	Pessoal	AMUSA

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Ação: **Manutenção da Unidade - 2.151**

Codificação: 04.122.0001.2.151

Objetivo: Manter e controlar os recursos da Unidade, as contratações de serviços de terceiros, bem como as aquisições de equipamentos e materiais permanentes, além das execuções das obras, de modo a produzir informações gerenciais para a tomada de decisões.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidade Mantida	1	Unidade	GAB

Ação: **Manutenção da Unidade - 2.151**

Codificação: 04.122.0001.2.151

Objetivo: Manter e controlar os recursos da Unidade, as contratações de serviços de terceiros, bem como as aquisições de equipamentos e materiais permanentes, além das execuções das obras, de modo a produzir informações gerenciais para a tomada de decisões.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidade Mantida	1	Unidade	SEMAD

Ação: **Manutenção da Unidade - 2.151**

Codificação: 04.122.0001.2.151

Objetivo: Manter e controlar os recursos da Unidade, as contratações de serviços de terceiros, bem como as aquisições de equipamentos e materiais permanentes, além das execuções das obras, de modo a produzir informações gerenciais para a tomada de decisões.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidade Mantida	1	Unidade	SEMACI

Ação: **Manutenção da Unidade - 2.151**

Codificação: 04.122.0001.2.151

Objetivo: Manter e controlar os recursos da Unidade, as contratações de serviços de terceiros, bem como as aquisições de equipamentos e materiais permanentes, além das execuções das obras, de modo a produzir informações gerenciais para a tomada de decisões.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidade Mantida	1	Unidade	SEMUOSP

Ação: **Manutenção da Unidade - 2.151**

Codificação: 04.122.0001.2.151

Objetivo: Manter e controlar os recursos da Unidade, as contratações de serviços de terceiros, bem como as aquisições de equipamentos e materiais permanentes, além das execuções das obras, de modo a produzir informações gerenciais para a tomada de decisões.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidade Mantida	1	Unidade	SECT

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Ação: **Manutenção da Unidade - 2.151**

Codificação: 04.122.0001.**2.151**

Objetivo: Manter e controlar os recursos da Unidade, as contratações de serviços de terceiros, bem como as aquisições de equipamentos e materiais permanentes, além das execuções das obras, de modo a produzir informações gerenciais para a tomada de decisões.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidade Mantida	1	Unidade	AMUSA

Ação: **Manutenção de Convênios - 2.153**

Codificação: 04.122.0001.**2.153**

Objetivo: Otimizar e racionalizar os procedimentos das soluções necessárias.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Convênio Mantido	2	Unidade	SECT

Ação: **Manutenção da Frota de Veículos - 2.275**

Codificação: 04.122.0001.**2.275**

Objetivo: Garantir a manutenção e a regularização da frota de veículos do Município, bem como ampliar a frota de veículos da Unidade, a fim de melhor atender às necessidades dos diversos segmentos desta Prefeitura.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Veículo Mantido	210	Unidade	SEMAD

Ação: **Manutenção dos Serviços de Eletricidade - 2.276**

Codificação: 04.122.0001.**2.276**

Objetivo: Garantir a manutenção das instalações elétricas, dos imóveis onde funcionam os diversos segmentos desta Prefeitura.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Serviço Mantido	1	Unidade	SEMAD

Ação: **Manutenção e Modernização nos Serviços de Telefonia - 2.277**

Codificação: 04.122.0001.**2.277**

Objetivo: Modernizar e garantir a manutenção dos serviços de telefonia, bem como dotar as Unidades com equipamentos indispensáveis ao funcionamento e ao desenvolvimento das atividades.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Serviço Mantido	4	Unidade	SEMAD

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Ação: **Manutenção da Gestão Decorrente das Obrigações com a LC 101/00 - 2.300**

Codificação: 04.122.0001.**2.300**

Objetivo: Custear os gastos com viagens, cursos, consumo, serviços e outros decorrentes do desenvolvimento de trabalhos exigidos pela L.C. 101/00.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Manutenção da Gestão	1	Unidade	SEMACI

Ação: **Manutenção de Cemitérios e Capelas Mortuárias - 2.462**

Codificação: 04.122.0001.**2.462**

Objetivo: Manter organizado e em boas condições de uso os três cemitérios existentes no Município.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Obra Executada	3	Unidade	SEMUOSP

Programa: GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - 0006

Ação: **Inventariar e Escriturar Imóveis Próprios Municipais - 2.274**

Codificação: 04.122.0006.**2.274**

Objetivo: Garantir recurso Orçamentário para escrituração e registro de imóveis.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Imóvel Inventariado	100	Unidade	SEMAD

Programa: DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - 0007

Ação: **Programa de Valorização do Servidor - 2.278**

Codificação: 04.122.0007.**2.278**

Objetivo: Garantir recurso orçamentário, para a valorização e o bem estar dos servidores municipais; através de benefícios sociais, oportunidades de desempenho profissional, capacitação e segurança no trabalho.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Benefício Implantado	3.845	Pessoal	SEMAD

Ação: **Subvenção Social à Assoc. dos Serv. Municipais de Rio das Ostras - 2.280**

Codificação: 04.122.0007.**2.280**

Objetivo: Garantir subvenção social à associação dos servidores municipais de Rio das Ostras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Benefício Implantado	1	Unidade	SEMAD

04 - *Administração* | **122** - *Administração Geral*

Programa: GESTÃO PÚBLICA - 0025

Ação: **Organização do Cerimonial do Governo - 2.152**

Codificação: 04.122.0025.**2.152**

Objetivo: Organizar os diversos eventos para promover as ações do governo.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Eventos Realizados	Em Definção	Unidade	GAB

04 - *Administração* | **123** - *Administração Financeira*

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Ação: **Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios - 2.150**

Codificação: 04.123.0001.**2.150**

Objetivo: Manter o controle dos recursos humanos da Unidade e das contratações de pessoal por tempo determinado, bem como outras despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, obrigações patronais, entre outras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Gasto Atendido	77	Servidores	SEMFAZ

Ação: **Manutenção da Unidade - 2.151**

Codificação: 04.123.0001.**2.151**

Objetivo: Manter e controlar os recursos da Unidade, as contratações de serviços de terceiros, bem como as aquisições de equipamentos e materiais permanentes, além das execuções das obras, de modo a produzir informações gerenciais para a tomada de decisões.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidade Mantida	1	Unidade	SEMFAZ

Ação: **Despesa com Energia Elétrica de Próprios Municipais - 2.242**

Codificação: 04.123.0001.**2.242**

Objetivo: Cubrir despesas geradas pelos Próprios Municipais.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Energia Consumida	2.000.000	Kw/h	SEMFAZ

04 - *Administração* | **126** - *Tecnologia da Informação*

Programa: SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO - 0031

Ação: **Sistema de Informação e Comunicação - 2.680**

Codificação: 04.126.0031.2.680

Objetivo: Ampliar e manter a infra-estrutura lógica e física do sistema de informação e comunicação da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Infra-estrutura ampliada e mantida	1	Unidade	SECT

04 - *Administração* | **128** - *Formação de Recursos Humanos*

Programa: QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO - 0111

Ação: **Qualidade no Serviço Público - 2.681**

Codificação: 04.128.0111.2.681

Objetivo: Fomentar a melhoria da qualidade no serviço público através da formação de recursos humanos.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Programa implantado	1	Unidade	SECT

04 - *Administração* | **131** - *Comunicação Social*

Programa: MARKETING - 0026

Ação: **Prestação de Serv. e Infor. Ao Município Através de Linha Direta 0800 - 2.334**

Codificação: 04.131.0026.2.334

Objetivo: Criar um canal de comunicação direta com a população de Rio das Ostras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Linha Criada	15	Unidade	SECOM

Ação: **Promoção e Divulgação do Município - 2.335**

Codificação: 04.131.0026.2.335

Objetivo: Promover a divulgação do Município a nível regional , nacional e internacional e as ações e programas da Administração Municipal.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Serviço Mantido	5	Unidade	SECOM

04 - *Administração* | **131** - *Comunicação Social*

Programa: SINALIZAÇÃO DIRIGIDA E SINALIZADA - 0050

Ação: **Sinalização e Man. dos Próp. Municipais, Pts Turíst. e Logra. Públicos - 1.250**

Codificação: 04.131.0050.**1.250**

Objetivo: Identificar os próprios municipais facilitar o trânsito das pessoas dentro dos mesmos e também informar os pontos turísticos e logradouros públicos.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Sinalização Elab. e Mantida	7.000	Unidade	SECOM

06 - *Segurança Pública* | **122** - *Administração Geral*

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Ação: **Ampliação da Frota de Veículos - 1.550**

Codificação: 06.122.0001.**1.550**

Objetivo: Atender com mais agilidade e competência os munícipes, estando sempre a disposição para atendê-los.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Frota Ampliada	20	Unidade	SETRAN

Ação: **Construção da Sede da SETRAN - 1.551**

Codificação: 06.122.0001.**1.551**

Objetivo: Atender os servidores lotados na SETRAN, para que os mesmo possam trabalhar com mais espaço, melhorando assim o ambiente de trabalho.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Sede Construída	1	Unidade	SEMUOSP

Ação: **Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios - 2.150**

Codificação: 06.122.0001.**2.150**

Objetivo: Manter o controle dos recursos humanos da Unidade e das contratações de pessoal por tempo determinado, bem como outras despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, obrigações patronais, entre outras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Gasto Atendido	485	Unidade	SETRAN

Ação: **Manutenção da Unidade - 2.151**

Codificação: 06.122.0001.**2.151**

Objetivo: Manter e controlar os recursos da Unidade, as contratações de serviços de terceiros, bem como as aquisições de equipamentos e materiais permanentes, além das execuções das obras, de modo a produzir informações gerenciais para a tomada de decisões.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidade Mantida	1	Unidade	SETRAN

06 - *Segurança Pública* | **122** - *Administração Geral*

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Ação: **Manutenção de Convênios - 2.153**

Codificação: 06.122.0001.2.153

Objetivo: Realizar convênios com órgãos públicos, tais como: DER, DETRO, DETRAN, DENATRAN, voltados para o auxílio aos munícipes e visitantes, e ainda qualificando os servidores desta Secretaria para o pronto atendimento caso necessário.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Convênio Mantido	4	Unidade	SETRAN

Ação: **Manutenção da Frota de Veículos a Serviço da SETRAN - 2.593**

Codificação: 06.122.0001.2.593

Objetivo: Para que possa agir com mais eficiência, com veículos em condições de atender os munícipes.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Frota Mantida	10	Unidade	SETRAN

06 - *Segurança Pública* | **182** - *Defesa Civil*

Programa: EDUCAÇÃO E SEGURANÇA - 0008

Ação: **Construção do Quartel da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - 1.554**

Codificação: 06.182.0008.1.554

Objetivo: Para que a população seja prontamente atendida, quando houver necessidade, por esta corporação, tendo em vista o grande crescimento da cidade, necessita-se de um número maior de policiais, sendo a construção do quartel da pm uma ótima solução. tendo em vista que o DPO localizado na cidade não poder suportar o efetivo desejado pela população.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Quartel Construído	1	Unidade	SEMUOSP

Ação: **Construção do Quartel do Corpo de Bombeiros - 1.555**

Codificação: 06.182.0008.1.555

Objetivo: Para que a população seja prontamente atendida, quando houver necessidade, por esta corporação uma vez que a mais próxima é a corporação de Macaé, e muitas das vezes não chega a tempo de combater o sinistro, devido a distância.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Quartel Construído	1	Unidade	SEMUOSP

Programa: EDUCAÇÃO E SEGURANÇA - 0008

Ação: **Realização de Campanhas e Seminários Educativos - 1.556**

Codificação: 06.182.0008.**1.556**

Objetivo: Realizar palestras educacionais em escolas, associação de moradores e onde se julgar necessário, orientando e educando os munícipes e visitantes quanto a segurança no trânsito, a importância da Defesa Civil e a proteção ao meio ambiente, reduzindo assim o número de acidentes de trânsito, desmatamentos, incêndios florestais e ainda pode diminuir as áreas de risco em todo o Município, com distribuição de material informativo.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Campanha Realizada	16	Unidade	SETRAN

Ação: **Manutenção do Projeto Ostrinha na Natureza - 2.595**

Codificação: 06.182.0008.**2.595**

Objetivo: Levar conhecimento e conscientizar crianças e adolescentes quanto ao meio ambiente.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Projeto Realizado	800	Unidade	SETRAN

Programa: GESTÃO DE BENS ACAUTELADOS DE JUSTIÇA - 0011

Ação: **Manutenção do Depósito Público Municipal - 2.594**

Codificação: 06.182.0011.**2.594**

Objetivo: Manter em boas condições a administração do depósito público municipal, pois lá ficam os veículos apreendidos e acautelados pelo departamento de trânsito, e que possa ter condições de manter os veículos nas mesmas condições em que foram apreendidos.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Depósito Mantido	1	Unidade	SETRAN

Programa: DEFESA CIVIL - 0075

Ação: **Defesa da Vida - 2.463**

Codificação: 06.182.0075.**2.463**

Objetivo: Atender casos emergenciais de Defesa Civil.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Atendimento Efetuado	5	Unidade	SEMUOSP

06 - *Segurança Pública* | **182** - *Defesa Civil*

Programa: SISTEMA DE SEGURANÇA INTEGRADA - 0087

Ação: **Aquisição de Sistema de Segurança Integrada - 1.552**

Codificação: 06.182.0087.**1.552**

Objetivo: Aquisição e implantação de sistemas de sinalização na rodovia e logradouros públicos, auxiliando na conduta dos motorista que por aqui trafegam, de acordo com o C.T.B., tais como: semáforos, pinturas de faixa e placas, instalação de sistema de rádio comunicação e instalações de sistema de monitoramento de alarmes e câmeras, podendo assim agilizar, caso necessário, em tempo real, vários organismos de utilidade pública, tais como: Guarda Municipal, Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Sistema Adquirido/Implantado	3	Unidade	SETRAN

Ação: **Construção de Posto Fixo Comunitário - 1.553**

Codificação: 06.182.0087.**1.553**

Objetivo: Para que se tenha maior interação entre os munícipes e visitantes junto com a Guarda Municipal e demais órgãos deste Município.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Posto Construído	3	Unidade	SEMUOSP

Ação: **Manutenção do Sistema de Segurança Integrada - 2.596**

Codificação: 06.182.0087.**2.596**

Objetivo: Manutenção de Sistema de Sinalização na Rodovia e Logradouros Públicos, auxiliando na conduta dos motoristas que por aqui trafegam, de acordo com o CTB, tais como: semáforos, locação, instalação e Manutenção do Sistema de Rádio Comunicação, locação, instalação, manutenção e monitoramento do sistema de alarmes e manutenção do CFTV (circuito fechado de televisão), podendo assim agilizar, caso necessário, em tempo real, vários organismos de utilidade pública, tais como: Guarda Municipal, Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Sistema Mantido	5	Unidade	SETRAN

08 - *Assistência Social* | **122** - *Administração Geral*

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Ação: **Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios - 2.150**

Codificação: 08.122.0001.**2.150**

Objetivo: Manter o controle dos recursos humanos da Unidade e das contratações de pessoal por tempo determinado, bem como outras despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, obrigações patronais, entre outras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Gasto atendido	90	Pessoal	SEMBES

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Ação: **Manutenção da Unidade - 2.151**

Codificação: 08.122.0001.**2.151**

Objetivo: Manter e controlar os recursos da Unidade, as contratações de serviços de terceiros, bem como as aquisições de equipamentos e materiais permanentes, além das execuções das obras, de modo a produzir informações gerenciais para a tomada de decisões.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidade mantida	1	Unidade	SEMBES

Programa: INTEGRAÇÃO SOCIAL - 0098

Ação: **Manutenção de Convênios - 2.153**

Codificação: 08.122.0098.**2.153**

Objetivo: Firmar convênios a fim de integrar serviços em rede que promovam o resgate da cidadania e Assistência Social, possibilitando parcerias com Órgãos Municipais, Estaduais, Federais, internacionais e entidades sociais possibilitando recebimentos e repasses de verbas para desenvolvimento das ações propostas.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Convênios firmados	2	Unidade	FMAS

Ação: **Convênio - Renascer da Terceira Idade - 2.861**

Codificação: 08.122.0098.**2.861**

Objetivo: Participação contributiva e supletiva do Município em apoio ao renascer, nas ações de Assistência Social, na promoção do desenvolvimento psicológico, educacional, social e clínico dos idosos.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Convênio Mantido	1	Convênio	FMAS

Ação: **Convênio - Associação de Pais e Amigos de Deficiente - 2.862**

Codificação: 08.122.0098.**2.862**

Objetivo: Participação contributiva e supletiva do Município em apoio à apad, nas ações de assistência social, na promoção do desenvolvimento psicológico, educacional, social e clínico das PPDs (pessoas portadoras de deficiência).

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Convênio Mantido	1	Convênio	FMAS

Ação: **Convênio - Casa dos Velhinhos Pastor Luiz Laurentino - 2.863**

Codificação: 08.122.0098.**2.863**

Objetivo: Participação contributiva e supletiva do Município em apoio à Casa dos Velhinhos, nas ações de Assistência Social, na promoção do desenvolvimento psicológico, social e clínico dos idosos.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Convênio Mantido	1	Convênio	FMAS

Programa: INTEGRAÇÃO SOCIAL - 0098

Ação: **Convênio - Creche O Mundo Mágico Peix. Dourado - 2.864**

Codificação: 08.122.0098.2.864

Objetivo: Participação contributiva e supletiva do Município em apoio à creche, nas ações de Assistência Social, na promoção do desenvolvimento psicológico, educacional e social das crianças assistidas.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Convênio Mantido	1	Convênio	FMAS

Ação: **Convênio - Associação de Pais e Amigos de Excep. - 2.865**

Codificação: 08.122.0098.2.865

Objetivo: Participação contributiva e supletiva do Município em apoio à APAE, nas ações de Assistência Social, na promoção do desenvolvimento psicológico, educacional, social e clínico das PPDs (pessoas portadoras de deficiência).

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Convênio Mantido	1	Convênio	FMAS

Ação: **Convênio - Fundação Joana de Angelis - 2.866**

Codificação: 08.122.0098.2.866

Objetivo: Participação contributiva e supletiva do Município em apoio à Fundação, nas ações de Assistência Social realizadas junto aos munícipes por ela assistidos.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Convênio Mantido	1	Convênio	FMAS

Ação: **Convênio - Casa de Apoio Beija Flor - 2.867**

Codificação: 08.122.0098.2.867

Objetivo: Participação contributiva e supletiva do Município em apoio à Casa de Apoio Beija Flor, nas ações de Assistência Social, na promoção do desenvolvimento psicológico, educacional, social das crianças assistidas.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Convênio Mantido	1	Convênio	FMAS

Ação: **Manutenção de Convênio - CRCB - 2.870**

Codificação: 08.122.0098.2.870

Objetivo: Participação contributiva e supletiva do Município em apoio ao Centro de Recreação Cultural, nas ações de assistência social realizadas.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Convênio Mantido	1	Convênio	FMAS

08 - *Assistência Social* | **241** - *Assistência ao Idoso*

Programa: FELIZ IDADE - 0069

Ação: **Manutenção do Feliz Idade - 2.841**

Codificação: 08.241.0069.**2.841**

Objetivo: Conceder auxílio financeiro e prestar serviços de assistência social ao idoso promovendo o seu bem estar físico e social.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Idoso assistido	1.000	Idoso	FMAS

08 - *Assistência Social* | **242** - *Assistência ao Portador de Deficiência*

Programa: VENCENDO BARREIRAS - 0097

Ação: **Manutenção do Vencendo Barreiras - 2.842**

Codificação: 08.242.0097.**2.842**

Objetivo: Promover a inclusão social de pessoas com deficiência e prestar assistência social necessária.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Deficiente promovido	400	Pessoa	FMAS

08 - *Assistência Social* | **243** - *Assistência à Criança e ao Adolescente*

Programa: CRIANÇA E ADOLESCENTE - PRIORIDADE ABSOLUTA - 0066

Ação: **Construção de Centros Integrados de Convivência - 1.820**

Codificação: 08.243.0066.**1.820**

Objetivo: Construção de CIC's com finalidade especifica.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Cic Construído	1	Unidade	SEMUOSP

Ação: **Construção do Centro de Recuperação de Dependentes Químicos - 1.823**

Codificação: 08.243.0066.**1.823**

Objetivo: Propiciar aos dependentes químico um local apropriado para tratamento, recuperação, reabilitação e reinserção social.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Centro Construído	1	Unidade	SEMUOSP

Programa: CRIANÇA E ADOLESCENTE - PRIORIDADE ABSOLUTA - 0066

Ação: **Manutenção do Conselho Tutelar - 2.563**

Codificação: 08.243.0066.2.563

Objetivo: Apoio administrativo ao Conselho Tutelar com a finalidade de mantê-lo em condições de atender às crianças e os adolescentes.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Conselho mantido	1	Unidade	FMAS

Ação: **Manutenção do Abrigo - 2.843**

Codificação: 08.243.0066.2.843

Objetivo: Abrigar de forma temporária, em clima residencial, crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, garantindo acesso à saúde,educação e cultura.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Abrigo mantido	20	Criança e adolescente	FMAS

Ação: **Manutenção dos Centros Integrados de Convivência - 2.848**

Codificação: 08.243.0066.2.848

Objetivo: Manter os centros integrados e atender os munícipes em situação de risco pessoal e social de ambos os sexos.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Centro mantido	5	Unidade	FMAS

Programa: PÉROLAS DO AMANHÃ - 0067

Ação: **Manutenção do Pérolas do Amanhã - 2.846**

Codificação: 08.243.0067.2.846

Objetivo: Atender a adolescentes de ambos os sexos em situação de risco pessoal e social, zelando pelo cumprimento dos direitos fundamentais.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Adolescente assistido	150	Pessoa	FMAS

Programa: CRESCER SAUDAVEL - 0070

Ação: **Manutenção do Crescer Saudável - 2.844**

Codificação: 08.243.0070.2.844

Objetivo: Combater a desnutrição e promover o bem estar social das crianças assistidas pela SEMBES adotando medidas sócio educativas.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Criança atendida	490	Criança	FMAS

08 - *Assistência Social* | **243** - *Assistência à Criança e ao Adolescente*

Programa: UM BEM MAIOR - 0072

Ação: **Manutenção do Um Bem Maior - 2.847**

Codificação: 08.243.0072.2.847

Objetivo: Atender a adolescentes de ambos os sexos em situação de risco pessoal e social a partir dos 13 anos.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Adolescente atendido	300	Adolescente	FMAS

Ação: **Manutenção do Canguru - 2.854**

Codificação: 08.243.0072.2.854

Objetivo: Atender a gestantes nutrizes visando suprir suas necessidades básicas de modo que tenha acompanhamento do pré natal à amamentação.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Gestante e nutriz atendida	350	Gestante e nutriz	FMAS

08 - *Assistência Social* | **244** - *Assistência Comunitária*

Programa: INCLUSÃO SOCIAL DIGITAL - 0059

Ação: **Inclusão Social Digital - 2.682**

Codificação: 08.244.0059.2.682

Objetivo: Promover conhecimento através do acesso à informática.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Casa Mantida	1	Unidade	SECT

Programa: ATENDIMENTO À FAMÍLIA - 0083

Ação: **Manutenção do CAF - 2.859**

Codificação: 08.244.0083.2.859

Objetivo: Manter o Centro de Atendimento à Família em condições de prestar assistência social às famílias assistidas em situação de vulnerabilidade social.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Centro mantido	1	Unidade	FMAS

Ação: **Manutenção do CRAS - 2.860**

Codificação: 08.244.0083.2.860

Objetivo: Referenciar famílias em área de maior vulnerabilidade social, para prestação de assistência social necessária às famílias em situação de risco social.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
CRAS mantido	1	Unidade	FMAS

Programa: APOIO E PROJETOS E EVENTOS - 0099

Ação: **Fomento a Pequenos Projetos - 2.564**

Codificação: 08.244.0099.**2.564**

Objetivo: Incentivar pequenos projetos sociais e ações a serem desenvolvidas na SEMBES em benefício da população.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Projetos desenvolvidos	10	Projetos	FMAS

Ação: **Promoção de Eventos - 2.565**

Codificação: 08.244.0099.**2.565**

Objetivo: Promover eventos contemplando os programas da Assistência Social e em parceria com diversas entidades.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Eventos promovidos	15	Eventos	FMAS

Ação: **Projeto Casamento Coletivo - 2.856**

Codificação: 08.244.0099.**2.856**

Objetivo: Legalizar a situação civil de casais assistidos pela SEMBES, prestando assistência social necessária.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Casal assistido	40	Casal	FMAS

Programa: JOVEM CIDADÃO - 0100

Ação: **Jovem Cidadão - 2.853**

Codificação: 08.244.0100.**2.853**

Objetivo: Qualificar o menor, na condição de aprendiz, em conformidade com a legislação vigente, buscar a execução de parcerias que possam inseri-lo no mercado de trabalho.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Menor assistido	200	Pessoa	FMAS

Programa: MULHER & FAMÍLIA - 0101

Ação: **Construção da Casa da Mulher - 1.822**

Codificação: 08.244.0101.**1.822**

Objetivo: Construção de local adequado para o bem estar físico e mental, e o resgate da cidadania da mulher no âmbito da família.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Casa Construida	1	Unidade	SEMUOSP

Programa: MULHER & FAMÍLIA - 0101

Ação: **Atendimento à Mulher na Família - 2.849**

Codificação: 08.244.0101.**2.849**

Objetivo: Promover o bem estar físico e mental e o resgate da cidadania da mulher no âmbito da família, prestando assistência social necessária.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Família Assistida	400	Família	FMAS

Ação: **Manutenção da Casa da Mulher - 2.871**

Codificação: 08.244.0101.2.871

Objetivo: Manter a Casa da Mulher em condições de prestar assistência social à mulher no âmbito da família.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Casa mantida	1	Unidade	FMAS

Programa: BAIXA RENDA - 0102

Ação: **Atendimento Emergencial - 2.850**

Codificação: 08.244.0102.2.850

Objetivo: Prestar de serviços de Assistência Social à população em carácter de emergência.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Munícipe assistido	2.000	Pessoa	FMAS

Ação: **Auxílio Ao Munícipe Carente - 2.852**

Codificação: 08.244.0102.2.852

Objetivo: Conceder auxílio financeiro e prestar serviços de Assistência Social.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Munícipe assistido	1.800	Pessoa	FMAS

Programa: FLORES DO CAMPO - 0103

Ação: **Atendimento na Área Rural - 2.851**

Codificação: 08.244.0103.2.851

Objetivo: Criar pólos de atendimento da Secretaria de Bem Estar Social descentralizados na area rural, principalmente nas localidades de Rocha Leão e Cantagalo, prestando assistência social necessária aos munícipes.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Munícipe assistido	50	Pessoa	FMAS

08 - *Assistência Social* | **244** - *Assistência Comunitária*

Programa: COMEÇAR DE NOVO - 0104

Ação: **Manutenção do Começar de Novo - 2.869**

Codificação: 08.244.0104.2.869

Objetivo: Prestar Assistência Social a munícipes em situação de desemprego, qualificando-os para que estes reingressem ao mercado de trabalho.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Munícipes beneficiados	200	Pessoa	FMAS

Programa: AGENTE SOCIAL - 0105

Ação: **Manutenção do Agente Social - 2.858**

Codificação: 08.244.0105.2.858

Objetivo: Acompanhamento em domicílio dos munícipes assistidos por programas de Assistência Social. Desenvolver ações para revisão cadastral dos munícipes assistidos pela Secretaria de Bem Estar Social; bem como beneficiados pelos programas do Governo Federal. implantação de ações para auxílio à comunidade, inclusive através de capacitação.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Famílias cadastradas	7.500	Família	FMAS

08 - *Assistência Social* | **334** - *Fomento ao Trabalho*

Programa: GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA - 0044

Ação: **Construção do Núcleo de Inclusão Profissional - 1.510**

Codificação: 08.334.0044.1.510

Objetivo: Levar à população capacitação profissional básica a fim de garantir a inserção no mercado de trabalho.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Cidadão Capacitado	1	Unidade	SEMUOSP

Ação: **Capacitação Profissional para a População - 2.567**

Codificação: 08.334.0044.2.567

Objetivo: Capacitar e atualizar profissionalmente o munícipe.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Profissional capacitado	1.200	Unidade	SEMBES

Ação: **Manutenção do Banco de Empregos - 2.570**

Codificação: 08.334.0044.2.570

Objetivo: Cadastrar munícipes em situação de desemprego, atuando como elo empregado/empregador visando a colocação do munícipe desempregado no mercado de trabalho.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Banco de emprego mantido	1	Unidade	SEMBES

08 - *Assistência Social* | **334** - *Fomento ao Trabalho*

Programa: GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA - 0044

Ação: **Manutenção do Núcleo de Inclusão Profissional - 2.572**

Codificação: 08.334.0044.2.572

Objetivo: Manter o núcleo de inclusão profissional.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Nucleo Mantido	1	Unidade	SEMBES

Programa: COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO - 0094

Ação: **Apoio e Fomento a Assoc. e COOPER - 2.571**

Codificação: 08.334.0094.2.571

Objetivo: Dar apoio e incentivo para formação e manutenção de associações e cooperativas, como alternativa para geração de emprego trabalho e renda.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Cooperativas e associações incentivadas/mantidas	15	Unidade	SEMBES

09 - *Previdência Social* | **122** - *Administração Geral*

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Ação: **Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios - 2.150**

Codificação: 09.122.0001.2.150

Objetivo: Manter o controle dos recursos humanos da Unidade e das contratações de pessoal por tempo determinado, bem como outras despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, obrigações patronais, entre outras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Gasto Atendido	12	Unidade	IPASRO

Ação: **Manutenção da Unidade - 2.151**

Codificação: 09.122.0001.2.151

Objetivo: Manter e controlar os recursos da Unidade, as contratações de serviços de terceiros, bem como as aquisições de equipamentos e materiais permanentes, além das execuções das obras, de modo a produzir informações gerenciais para a tomada de decisões.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidade Mantida	1	Unidade	IPASRO

09 - *Previdência Social* | 272 - *Previdência do Regime Estatutário*

Programa: PREVIDÊNCIA A SEGURADOS - 0055

Ação: **Benefícios da Previdência a Servidores - 2.722**

Codificação: 09.272.0055.2.722

Objetivo: Manter o controle dos recursos destinados aos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Benefício a Conceder	180	Benefício	IPASRO

Ação: **Concessão de Outros Benefícios Previdenciários - 2.723**

Codificação: 09.272.0055.2.723

Objetivo: Manter o controle dos recursos destinados aos benefícios previdenciários.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Benefício a Conceder	200	Benefício	IPASRO

10 - *Saúde* | 122 - *Administração Geral*

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Ação: **Construção da Sede da SEMUSA - 1.321**

Codificação: 10.122.0001.1.321

Objetivo: Centralizar a administração da Saúde Municipal.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Construção de Unidade	1	Unidade	SEMUOSP

Ação: **Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios - 2.150**

Codificação: 10.122.0001.2.150

Objetivo: Manter o controle dos recursos humanos da Unidade e das contratações de pessoal por tempo determinado, bem como outras despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, obrigações patronais, entre outras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Gasto Atendido	40	Unidade	SEMUSA

Ação: **Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios - 2.150**

Codificação: 10.122.0001.2.150

Objetivo: Manter o controle dos recursos humanos da Unidade e das contratações de pessoal por tempo determinado, bem como outras despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, obrigações patronais, entre outras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Gasto Atendido	15	Unidade	FMS

10 - *Saúde* | **122** - *Administração Geral*

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Ação: **Manutenção da Unidade - 2.151**

Codificação: 10.122.0001.**2.151**

Objetivo: Manter e controlar os recursos da Unidade, as contratações de serviços de terceiros, bem como as aquisições de equipamentos e materiais permanentes, além das execuções das obras, de modo a produzir informações gerenciais para a tomada de decisões.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidade Mantida	1	Unidade	SEMUSA

Ação: **Manutenção da Unidade - 2.151**

Codificação: 10.122.0001.**2.151**

Objetivo: Manter e controlar os recursos da Unidade, as contratações de serviços de terceiros, bem como as aquisições de equipamentos e materiais permanentes, além das execuções das obras, de modo a produzir informações gerenciais para a tomada de decisões.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidade Mantida	1	Unidade	FMS

Ação: **Manutenção da Frota de Veículos - 2.275**

Codificação: 10.122.0001.**2.275**

Objetivo: Manutenção veicular, compra de peças e de veículos.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Veiculo mantido	4	Unidade	SEMUSA

Ação: **Manutenção da Frota de Veículos - 2.275**

Codificação: 10.122.0001.**2.275**

Objetivo: Manutenção veicular, compra de peças e de veículos.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Veiculo mantido	2	Unidade	FMS

Ação: **Manutenção de Convênios e Consórcios - 2.811**

Codificação: 10.122.0001.**2.811**

Objetivo: Atender as necessidades não subsidiadas pelo Município.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Manutenção Mantida	2	Unidade	FMS

10 - *Saúde* | 122 - *Administração Geral*

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Ação: **Manutenção do Conselho Municipal - 2.818**

Codificação: 10.122.0001.**2.818**

Objetivo: Visar a cobertura dos conselheiros relativos a atuação em reuniões fora Municipio, material de consumo e equipamentos para atendimento do conselho.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Conselho Mantido	1	unidade	FMS

Ação: **Sistema de Informatização para Gestão em Saúde - 2.819**

Codificação: 10.122.0001.**2.819**

Objetivo: Visar cobertura da rede assistencial de Saúde do Municipio referente a sistema de gestão para Saúde equipamentos para melhorr a qualidade da assistencia.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Sistema e Equipamentos Mantido	15	Unidade	FMS

Ação: **Programa de Educação Continuada - 2.820**

Codificação: 10.122.0001.**2.820**

Objetivo: Visar a capacitação/atualização dos servidores lotados na SEMUSA/FMS melhorando a qualidade tecnica do atendimento do Municipe.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Profissionais capacitados	300	profissionais	FMS

10 - *Saúde* | 301 - *Atenção Básica*

Programa: SAÚDE PÚBLICA - 0048

Ação: **Construção do Centro de Odontológico - 1.322**

Codificação: 10.301.0048.**1.322**

Objetivo: Ampliar a rede de atendimento da Saúde.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Centro Construido	1	Unidade	SEMUOSP

Ação: **Construção do Centro de Reabilitação - 1.323**

Codificação: 10.301.0048.**1.323**

Objetivo: Ampliar a rede de atendimento da Saúde.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidade de Saúde	1	Unidade	SEMUOSP

Programa: SAÚDE PÚBLICA - 0048

Ação: **Reforma, ampliação e construção de posto de saúde - 1.401**

Codificação: 10.301.0048.1.401

Objetivo: Ampliar e melhorar a rede de atendimento da saude junto a população.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidade de Saúde	4	Unidade	SEMUOSP

Ação: **Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios - 2.150**

Codificação: 10.301.0048.2.150

Objetivo: Manter o controle dos recursos humanos da Unidade e das contratações de pessoal por tempo determinado, bem como outras despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, obrigações patronais, entre outras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Gasto Atendido	160	Unidade	FMS

Ação: **Manutenção da Frota de Veículos - 2.275**

Codificação: 10.301.0048.2.275

Objetivo: Manutenção veicular, compra de peças e de veículos.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Veiculo mantido	5	Unidade	FMS

Ação: **Manutenção da Farmácia Básica - 2.812**

Codificação: 10.301.0048.2.812

Objetivo: Atender ao acordo tripartite (Federal, Estadual e Municipal) no que tange a farmácia básica.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Medicamentos do Elenco Básico	33	Unidade	FMS

Ação: **Manutenção do Programa de Atenção Básica - 2.821**

Codificação: 10.301.0048.2.821

Objetivo: Visar a manutenção das Unidades basicas e distribuir material de consumo a municipes.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Municipe Atendido	50.000	Municipe	FMS

Ação: **Vigilância Sanitária - 2.822**

Codificação: 10.301.0048.2.822

Objetivo: Visar a manutenção das ações da vigilancia sanitária.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Municipe Atendido	50.000	Municipe	FMS

Programa: SAÚDE PÚBLICA - 0048

Ação: **Manutenção Fração de Assistencia Especializada - FAE - 2.823**

Codificação: 10.301.0048.2.823

Objetivo: Manter as ações de assistencia especializada na rede Municipal de Saúde.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
municipe Atendido	50.000	municipe	FMS

Ação: **Cadastro Nacional dos Usuários do SUS - 2.825**

Codificação: 10.301.0048.2.825

Objetivo: Implantar do cadastro do SUS.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Cadastros Executados	50.000	Unidades	FMS

Ação: **Manutenção da Grade de Medicamentos do Elenco Municipal - 2.828**

Codificação: 10.301.0048.2.828

Objetivo: Atender a Lei municipal que determina a aquisição de medicamentos.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Programa Mantido	300	Unidade	FMS

Programa: SAÚDE DA FAMÍLIA - 0049

Ação: **Manutenção do Programa Saúde da Família - 2.827**

Codificação: 10.301.0049.2.827

Objetivo: Implantar o PSF nas Unidades de Saúde do Ancora, Cantagalo, Mar do Norte e Ilha e implantar de agentes comunitarios de saúde nos Centros de Saúde.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
PSF e Agentes Implantados	6	PSF e Agentes	FMS

Programa: ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL - 0054

Ação: **Construção do Pronto Socorro - 1.324**

Codificação: 10.301.0054.1.324

Objetivo: Ampliar a rede de atendimento da Saúde.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Posto Construído	2	Unidade	SEMUOSP

10 - *Saúde* | **301** - *Atenção Básica*

Programa: ASSISTÊNCIA SOCIAL - 0108

Ação: **Manutenção de Assist. Social - 2.395**

Codificação: 10.301.0108.2.395

Objetivo: Atender de municipes carentes e cobertura de exames, medicamentos não constantes na Grade Farmaceutica Basica do Municipio.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
municipe atendidio	50.000	municipe	SEMUSA

10 - *Saúde* | **302** - *Assistência Hospitalar e Ambulatorial*

Programa: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - 0045

Ação: **Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios - 2.150**

Codificação: 10.302.0045.2.150

Objetivo: Manter o controle dos recursos humanos da Unidade e das contratações de pessoal por tempo determinado, bem como outras despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, obrigações patronais, entre outras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Gasto Atendido	325	Unidade	FMS

Ação: **Manutenção da Frota de Veículos - 2.275**

Codificação: 10.302.0045.2.275

Objetivo: Manutenção veicular, compra de peças e de veículos.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Veiculo mantido	20	Unidade	FMS

Ação: **Manutenção do Hospital Municipal - 2.393**

Codificação: 10.302.0045.2.393

Objetivo: Manter plenamente o Hospital Municipal.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Hospital Mantido	1	Unidade	FMS

Ação: **Estruturação de Unid. De Atenção Espec. em Saúde - 2.826**

Codificação: 10.302.0045.2.826

Objetivo: Adquirir equipamentos e material permanente para ampliar da assistencia especializada em Saúde.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Equipamentos e Materiais Adiquiridos	VARIÁVEL	Equipamento e materiais	FMS

Programa: SAÚDE PÚBLICA - 0048

Ação: **Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios - 2.150**

Codificação: 10.302.0048.**2.150**

Objetivo: Manter o controle dos recursos humanos da Unidade e das contratações de pessoal por tempo determinado, bem como outras despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, obrigações patronais, entre outras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Gasto Atendido	175	Unidade	FMS

Ação: **Manutenção da Frota de Veículos - 2.275**

Codificação: 10.302.0048.**2.275**

Objetivo: Manutenção veicular, compra de peças e de veículos.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Veiculo mantido	5	Unidade	FMS

Ação: **Manutenção das Unidades de Saúde - 2.824**

Codificação: 10.302.0048.**2.824**

Objetivo: Manter as Unidades de Saúde para atender ao Munícipe.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidades Mantidas	20	unidades	FMS

Programa: ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL - 0054

Ação: **Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios - 2.150**

Codificação: 10.302.0054.**2.150**

Objetivo: Manter o controle dos recursos humanos da Unidade e das contratações de pessoal por tempo determinado, bem como outras despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, obrigações patronais, entre outras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Gasto Atendido	280	Unidade	FMS

Ação: **Manutenção da Frota de Veículos - 2.275**

Codificação: 10.302.0054.**2.275**

Objetivo: Manutenção veicular, compra de peças e de veículos.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Veiculo mantido	20	Unidade	FMS

10 - *Saúde* | **302** - *Assistência Hospitalar e Ambulatorial*

Programa: ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL - 0054

Ação: **Manutenção das Unidades de Saúde - 2.824**

Codificação: 10.302.0054.**2.824**

Objetivo: Manter o Pronto Socorro Municipal e Pronto Atendimento de Rocha Leão.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
P.S. e P.A. Atendidos	12	Unidades	FMS

10 - *Saúde* | **305** - *Vigilância Epidemiológica*

Programa: VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 0110

Ação: **Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios - 2.150**

Codificação: 10.305.0110.**2.150**

Objetivo: Manter o controle dos recursos humanos da Unidade e das contratações de pessoal por tempo determinado, bem como outras despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, obrigações patronais, entre outras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Gasto Atendido	115	Unidade	FMS

Ação: **Manutenção da Frota de Veículos - 2.275**

Codificação: 10.305.0110.**2.275**

Objetivo: Manutenção veicular, compra de peças e de veículos.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Veiculo mantido	5	Unidade	FMS

Ação: **Programação Pactuada e Integrada Epidemiologia e Cont. Doenças - 2.816**

Codificação: 10.305.0110.**2.816**

Objetivo: Promover e financiar as ações da Vigilância em Saúde.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Programa Mantido	1	Unidade	FMS

Ação: **Manutenção de Prog. de Incentivo a Desc. das Unidades - FUNASA - 2.817**

Codificação: 10.305.0110.**2.817**

Objetivo: Manter o Centro de Saúde descentralizado.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Centro Mantido	1	unidade	FMS

Programa: DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 0003

Ação: **Construção da Casa de Educação. - 1.590**

Codificação: 12.122.0003.**1.590**

Objetivo: Garantir melhor atendimento ao educando, através da execução de programas de desenvolvimento profissional continuado com vistas ao aperfeiçoamento de pessoal.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Imóvel Construido	1	Unidade	SEMUOSP

Ação: **Manutenção de Convênios - 2.153**

Codificação: 12.122.0003.**2.153**

Objetivo: Este programa será executado com a finalidade de prover convênios buscando garantir um padrão de qualidade ao alunos e servidores da rede municipal.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Convênios Mantidos	10	Unidade	SEMED

Ação: **Realização de Eventos Educativos - 2.623**

Codificação: 12.122.0003.**2.623**

Objetivo: Este programa será executado, com a finalidade de garantir a realização de eventos da Secretaria Municipal de Educação.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Evento Realizado	80	Unidade	SEMED

Ação: **Manutenção Operac. da Secret. Municipal de Educação - 2.634**

Codificação: 12.122.0003.**2.634**

Objetivo: Este programa será executado, com a finalidade de administrar os recursos necessários para o pleno funcionamento da unidade de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidade Mantida	3	Unidade	SEMED

Ação: **Programa de Desenvolvimento Profissional Continuado - 2.635**

Codificação: 12.122.0003.**2.635**

Objetivo: Garantir a execução de programas de desenvolvimento profissional com vistas ao aperfeiçoamento de pessoal.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Profissional atendido	100	Pessoal	SEMED

12 - *Educação* | **243** - *Assistência à Criança e ao Adolescente*

Programa: ATENÇÃO À CRIANÇA EM CRECHES - 0039

Ação: **Manutenção de Creches - 2.569**

Codificação: 12.243.0039.**2.569**

Objetivo: Manter o atendimento às crianças asistidas nas Creches Municipais.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Creche mantida	7	Unidade	SEMBES

Programa: CRECHES PARA TODOS - 0095

Ação: **Implantação de Creches - 1.440**

Codificação: 12.243.0095.**1.440**

Objetivo: Implantar creches para atender crianças de 0 a 3 anos de família de baixa renda.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Creche Implantada	25	Unidade	SEMBES

12 - *Educação* | **306** - *Alimentação e Nutrição*

Programa: SAÚDE DO EDUCANDO - 0005

Ação: **Oferta de Alimentação Escolar - 2.621**

Codificação: 12.306.0005.**2.621**

Objetivo: Este programa será executado, com a finalidade de garantir a execução de ações que concorram para melhoria da saúde geral dos alunos da rede escolar municipal, através de alimentação de boa qualidade entre outros.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Aluno Atendido	20.150	Aluno	SEMED

12 - *Educação* | **361** - *Ensino Fundamental*

Programa: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - 0004

Ação: **Expansão e Melhoria das Unidades de Ensino Fundamental - 1.591**

Codificação: 12.361.0004.**1.591**

Objetivo: Este programa será executado, com a finalidade de administrar os recursos necessários a expansão e melhorias das unidades de ensino, garantindo um padrão de qualidade aos alunos do ensino fundamental.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidade Expandida	4	Unidade	SEMUOSP

Programa: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - 0004

Ação: **Realização de Censos, Pesquisas e Exames Especiais - 1.592**

Codificação: 12.361.0004.**1.592**

Objetivo: Este programa será executado com a finalidade de garantir a realização de estudos, exames, pesquisas e avaliações para subsidiar os trabalhos do sistema.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Censo, Exame Realizado	10	Unidade	SEMED

Ação: **Manutenção de Convênios - 2.153**

Codificação: 12.361.0004.2.153

Objetivo: Este programa será executado com a finalidade de prover convênios buscando garantir um padrão de qualidade ao alunos e servidores da rede municipal.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Convênios Mantidos	10	Unidade	SEMED

Ação: **Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental - 2.624**

Codificação: 12.361.0004.2.624

Objetivo: Manter em funcionamento as unidades de ensino fundamental garantindo um padrão de qualidade aos alunos, produzindo informações gerais para tomadas de decisões.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidade Mantida	14.650	Aluno	SEMED

Ação: **Manutenção de Transporte Escolar Ensino Fundamental - 2.625**

Codificação: 12.361.0004.2.625

Objetivo: Este programa será executado, com a finalidade de administrar os recursos necessários para o pleno funcionamento da manutenção de transporte escolar, garantindo um atendimento de qualidade ao alunos do ensino fundamental.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Alunos Atendidos	14.650	Aluno	SEMED

Ação: **Remuneração do Magistério FUNDEF - 2.626**

Codificação: 12.361.0004.**2.626**

Objetivo: Manter e contratar pessoal do magistério destinados a atender ao ensino fundamental, garantindo um ensino de qualidade.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Pessoal Magistério Remunerado	650	Servidores	SEMED

12 - *Educação* | **361** - *Ensino Fundamental*

Programa: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - 0004

Ação: **Remuneração do Pessoal de Apoio FUNDEF - 2.627**

Codificação: 12.361.0004.**2.627**

Objetivo: Manter e contratar pessoal de apoio destinados a atender ao ensino fundamental, garantindo um ensino de qualidade.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Pessoal de Apoio Remunerado	220	Pessoal	SEMED

Ação: **Programa de Desenvolvimento Profissional Continuado - 2.635**

Codificação: 12.361.0004.**2.635**

Objetivo: Garantir a execução de programas de desenvolvimento profissional com vistas ao aperfeiçoamento de pessoal.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Profissional atendido	1.110	Pessoal	SEMED

12 - *Educação* | **362** - *Ensino Médio*

Programa: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - 0004

Ação: **Manutenção de Convênios - 2.153**

Codificação: 12.362.0004.**2.153**

Objetivo: Este programa será executado com a finalidade de prover convênios buscando garantir um padrão de qualidade ao alunos e servidores da rede municipal.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Convênios Mantidos	10	Unidade	SEMED

Ação: **Manutenção Operacional das Unidades de Ensino Médio - 2.629**

Codificação: 12.362.0004.**2.629**

Objetivo: Manter em funcionamento as unidades de ensino médio garantindo um padrão de qualidade aos alunos, produzindo informações gerais para tomadas de decisões.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidade Escolar	1	Unidade	SEMED

Ação: **Transporte de Estudante do Ensino Médio - 2.630**

Codificação: 12.362.0004.**2.630**

Objetivo: Este programa será executado, com a finalidade de administrar os recursos necessários do transporte escolar, garantindo um atendimento de qualidade ao alunos do ensino médio.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Aluno Atendido	215	Aluno	SEMED

12 - *Educação* | **362** - *Ensino Médio*

Programa: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - 0004

Ação: **Programa de Desenvolvimento Profissional Continuado - 2.635**

Codificação: 12.362.0004.2.635

Objetivo: Garantir a execução de programas de desenvolvimento profissional com vistas ao aperfeiçoamento de pessoal.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Profissional atendido	30	Pessoal	SEMED

12 - *Educação* | **363** - *Ensino Profissional*

Programa: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 0056

Ação: **Construção do Centro Municipal de Qualificação Profissional - 1.670**

Codificação: 12.363.0056.1.670

Objetivo: Elevar o nível de empregabilidade do munícipe.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Centro Construído	1	Unidade	SEMUOSP

Ação: **Programa de Qualif. e Requalificação Profissional - 2.683**

Codificação: 12.363.0056.2.683

Objetivo: Elevar o nível de empregabilidade do munícipe.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Curso oferecido	80	Unidade	SECT

Ação: **Apoio a Formação Acadêmica e Prof. Nível Técnico - 2.684**

Codificação: 12.363.0056.2.684

Objetivo: Fomentar ações que promovam a formação acadêmica e profissional do munícipe em Nível Técnico.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Estudante atendido	270	Estudante	SECT

12 - *Educação* | **364** - *Ensino Superior*

Programa: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 0056

Ação: **Implantação de Pólo Universitário - UFF (Universidade Fed. Fluminense) - 1.672**

Codificação: 12.364.0056.1.672

Objetivo: Fomentar ações que promovam a implantação de cursos superiores de graduação no município.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Pólo Universitário Implantado	1	Unidade	SEMUOSP

12 - *Educação* | **364** - *Ensino Superior*

Programa: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 0056

Ação: **Manutenção - Convênio UFF - 2.685**

Codificação: 12.364.0056.2.685

Objetivo: Fomentar ações que promovam a implantação de cursos superiores de graduação no Município.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Pólo universitário implantado	1	Unidade	SECT

Ação: **Apoio à Formação Acadêmica e Profissional – Nível Superior - 2.686**

Codificação: 12.364.0056.2.686

Objetivo: Fomentar ações que promovam a formação acadêmica e profissional do município em Nível Superior.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Estudante atendido	1.100	Estudante	SECT

12 - *Educação* | **365** - *Educação Infantil*

Programa: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - 0004

Ação: **Realização de Censos, Pesquisas e Exames Especiais - 1.592**

Codificação: 12.365.0004.1.592

Objetivo: Este programa será executado com a finalidade de garantir a realização de estudos, exames, pesquisas e avaliações para subsidiar os trabalhos do sistema.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Censo, Exame Realizado	10	Unidade	SEMED

Ação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar de Educação Infantil. - 1.593**

Codificação: 12.365.0004.1.593

Objetivo: Este programa será executado, com a finalidade de administrar os recursos necessários à expansão e melhorias das unidades de ensino, garantindo um padrão de qualidade aos alunos da educação infantil.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Rede Expandida	4	Pessoal	SEMUOSP

Ação: **Manutenção de Convênios - 2.153**

Codificação: 12.365.0004.2.153

Objetivo: Este programa será executado com a finalidade de prover convênios buscando garantir um padrão de qualidade ao alunos e servidores da rede municipal.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Convênios Mantidos	10	Unidade	SEMED

12 - *Educação* | **365** - *Educação Infantil*

Programa: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - 0004

Ação: **Manutenção Operacional das Unidades de Educação Infantil - 2.632**

Codificação: 12.365.0004.2.632

Objetivo: Manter em funcionamento as unidades de educação infantil garantindo um padrão de qualidade aos alunos, produzindo informações gerais para tomadas de decisões.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidade Mantida	17	Unidade	SEMED

Ação: **Transporte de Estudante de Educação Infantil - 2.633**

Codificação: 12.365.0004.2.633

Objetivo: Este programa será executado, com a finalidade de administrar os recursos necessários para o pleno funcionamento do transporte escolar, garantindo um atendimento de qualidade ao alunos da educação infantil.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Aluno Atendido	5.500	Alunos	SEMED

Ação: **Programa de Desenvolvimento Profissional Continuado - 2.635**

Codificação: 12.365.0004.2.635

Objetivo: Garantir a execução de programas de desenvolvimento profissional com vistas ao aperfeiçoamento de pessoal.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Profissional atendido	350	Pessoal	SEMED

Programa: ATENÇÃO À CRIANÇA EM CRECHES - 0039

Ação: **Construção de Creches - 1.511**

Codificação: 12.365.0039.1.511

Objetivo: Assegurar o atendimento a crianças carentes de até 3 anos em creches.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Creche Construídas	2	Unidade	SEMUOSP

12 - *Educação* | **366** - *Educação de Jovens e Adultos*

Programa: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - 0004

Ação: **Manutenção de Convênios - 2.153**

Codificação: 12.366.0004.2.153

Objetivo: Este programa será executado com a finalidade de prover convênios buscando garantir um padrão de qualidade ao alunos e servidores da rede municipal.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Convênios Mantidos	10	Unidade	SEMED

12 - *Educação* | **366** - *Educação de Jovens e Adultos*

Programa: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - 0004

Ação: **Programa de Desenvolvimento Profissional Continuado - 2.635**

Codificação: 12.366.0004.2.635

Objetivo: Garantir a execução de programas de desenvolvimento profissional com vistas ao aperfeiçoamento de pessoal.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Profissional atendido	110	Pessoal	SEMED

12 - *Educação* | **367** - *Educação Especial*

Programa: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - 0004

Ação: **Manutenção de Convênios - 2.153**

Codificação: 12.367.0004.2.153

Objetivo: Este programa será executado com a finalidade de prover convênios buscando garantir um padrão de qualidade ao alunos e servidores da rede municipal.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Convênios Mantidos	10	Unidade	SEMED

Ação: **Programa de Desenvolvimento Profissional Continuado - 2.635**

Codificação: 12.367.0004.2.635

Objetivo: Garantir a execução de programas de desenvolvimento profissional com vistas ao aperfeiçoamento de pessoal.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Profissional atendido	40	Pessoal	SEMED

Ação: **Manutenção Operacional da Educação Especial - 2.636**

Codificação: 12.367.0004.2.636

Objetivo: Garantir a gestão dos órgãos do sistema municipal de ensino, controlar os recursos da unidade, produzindo informações gerais para a tomada de decisões.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidade Mantida	1	Unidade	SEMED

Ação: **Tranporte de Estudante da Educação Especial - 2.637**

Codificação: 12.367.0004.2.637

Objetivo: Este programa será executado, com a finalidade de administrar os recursos necessários para o pleno funcionamento do transporte escolar, garantindo um atendimento de qualidade ao alunos da educação especial.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Alunos atendidos	50	Alunos	SEMED

13 - *Cultura* | 122 - *Administração Geral*

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Ação: **Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios - 2.150**

Codificação: 13.122.0001.**2.150**

Objetivo: Manter o controle dos recursos humanos da Fundação Rio das Ostras de Cultura e das contratações de pessoal por tempo determinado, bem como outras despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, obrigações patronais, reforma administrativa e outros.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Gasto Atendido	50	Unidade	FROC

Ação: **Manutenção da Unidade - 2.151**

Codificação: 13.122.0001.**2.151**

Objetivo: Manter e operacionalizar os recursos da Unidade, as contratações de serviços de terceiros, bem como as aquisições de equipamentos e materiais permanentes, materiais de consumo, de modo a produzir informações gerenciais para a tomada de decisões.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidade Mantida	30	Unidade	FROC

Ação: **Manutenção de Convênios - 2.153**

Codificação: 13.122.0001.**2.153**

Objetivo: Manter e operacionalizar os convênios firmados com outras entidades, sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades culturais no Município.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Convênio Mantido	5	Unidade	FROC

13 - *Cultura* | 391 - *Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico*

Programa: PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - 0079

Ação: **Incentivo às Pesquisas, Hist., Arqueológica, Biológica e de Memória - 2.783**

Codificação: 13.391.0079.**2.783**

Objetivo: Incentivar e pesquisar os acontecimentos históricos, arqueológicos, biológicos e de memória.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Pesquisa Realizada	7	Unidade	FROC

Ação: **Manutenção da Biblioteca Pública - 2.784**

Codificação: 13.391.0079.**2.784**

Objetivo: Preservar, restaurar ; atualizar e informatizar os acervos da biblioteca pública e seus anexos.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Acervos da Biblioteca	8.000	Unidade	FROC

13 - *Cultura* | **391** - *Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico*

Programa: PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - 0079

Ação: **Preservação e Revit. dos Patri. Hist. e Culturais da Frc e do Município - 2.785**

Codificação: 13.391.0079.2.785

Objetivo: Preservar , revitalizar e operacionalizar os patrimônios históricos e culturais da Fundação Rio das Ostras de Cultura e do Município(casa da cultura, centro ferroviário de cultura,poço de pedras, figueira centenária e sitio arqueológico).

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Patrimonios Preservados	10	Unidades	FROC

13 - *Cultura* | **392** - *Difusão Cultural*

Programa: CINEMA NA RUA - 0058

Ação: **Exibição de Filmes de de Curta e Longa Metragens - 2.337**

Codificação: 13.392.0058.2.337

Objetivo: Proporcionar entretenimento aos munícipes e aos turistas, além de prestar informações à população sobre as ações, projetos e programas de administração sob o formato jornalístico.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Filmes Exibidos	60	Unidade	SECOM

Programa: MÚSICA E ARTE CÊNICA - 0077

Ação: **Implantação dos Espaços Culturais - 1.750**

Codificação: 13.392.0077.1.750

Objetivo: Implantar e operacionalizar os espaços culturais(museus, escola de artes e fabricas artisticas) e projeto de geração de renda.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Espaços Implantados	5	Unidades	FROC

Ação: **Manutenção de Projetos e Programas de Difusão Cultural - 2.786**

Codificação: 13.392.0077.2.786

Objetivo: Manter e operacionalizar os projetos e programas de difusão cultural(intercâmbio cultural).

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Programa Mantido	40	Unidade	FROC

13 - *Cultura* | 392 - *Difusão Cultural*

Programa: MÚSICA E ARTE CÊNICA - 0077

Ação: **Manutenção de Projetos e Programas de Formação Artísticas - 2.787**

Codificação: 13.392.0077.2.787

Objetivo: Manter e controlar os projetos e programas de formação artísticas com as seguintes escolas(música,dança, teatro, artes plásticas, arte literária, artes circense, fundição de artes ofícios e lutheria).

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Programa Mantido	10	Unidade	FROC

Ação: **Manutenção de Projetos e Programas de Formação de Platéia - 2.788**

Codificação: 13.392.0077.2.788

Objetivo: Manter e operacionalizar os recursos das unidades para execução dos projetos e programas relacionados a formação de platéia através de produção e montagem de eventos.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Programa Mantido	100	Unidade	FROC

Ação: **Produção Cinematográfica e Audio Visual - 2.789**

Codificação: 13.392.0077.2.789

Objetivo: Desenvolver a produção cinematográfica e audio visual(documentários, registro de eventos, registro de solenidades oficiais e mostra de cinema e oficinas).

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Produção Realizada	60	Unidade	FROC

13 - *Cultura* | 451 - *Infra-Estrutura Urbana*

Programa: MÚSICA E ARTE CÊNICA - 0077

Ação: **Construção de Espaços Culturais - 1.751**

Codificação: 13.451.0077.1.751

Objetivo: Construir espaços culturais.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Espaços Construido	5	Unidade	FROC

Programa: CRIAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS - 0081

Ação: **Reformas de Espaços Culturais - 2.790**

Codificação: 13.451.0081.2.790

Objetivo: Manter em boas condições os espaços culturais.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Reformas realizadas	12	Unidades	FROC

15 - *Urbanismo* | **122** - *Administração Geral*

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Ação: **Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios - 2.150**

Codificação: 15.122.0001.**2.150**

Objetivo: Manter o controle dos recursos humanos da Unidade e das contratações de pessoal por tempo determinado, bem como outras despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, obrigações patronais, entre outras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Gasto Atendido	12	Unidade	PROURBE

Ação: **Manutenção da Unidade - 2.151**

Codificação: 15.122.0001.**2.151**

Objetivo: Manter e controlar os recursos da Unidade, as contratações de serviços de terceiros, bem como as aquisições de equipamentos e materiais permanentes, além das execuções das obras, de modo a produzir informações gerenciais para a tomada de decisões.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidade Mantida	1	Unidade	PROURBE

15 - *Urbanismo* | **127** - *Ordenamento Territorial*

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Ação: **Manutenção de Convênios - 2.153**

Codificação: 15.127.0001.**2.153**

Objetivo: Este programa será executado com a finalidade de prover convênios buscando garantir um padrão de qualidade ao alunos e servidores da Rede Municipal.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Convênios Mantidos	3	Unidade	PROURBE

Programa: POLÍTICA URBANA - 0086

Ação: **Implantação do Conselho de Política Urbana - 1.632**

Codificação: 15.127.0086.**1.632**

Objetivo: Garantir a participação popular para a gestão democrática da Cidade.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Conselho Implantado	1	Cidade	PROURBE

Programa: POLÍTICA URBANA - 0086

Ação: **Cidade Legal - 2.662**

Codificação: 15.127.0086.2.662

Objetivo: Leis Municipais de fácil compreensão pelo poder público e coletividade objetivando o cumprimento das regras de funcionamento da Cidade coletivamente considerada.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Leis Revistas	3	Legislação	PROURBE

Ação: **Regularização Fundiária - 2.663**

Codificação: 15.127.0086.2.663

Objetivo: Regularização Urbanística (frente à legislação de uso e ocupação do solo urbano do Município com a regularização dos cadastros municipais) e fundiária possibilitando a obtenção do título da terra aos ocupantes de tais espaços.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Terra Regularizada	1	Assentamento	PROURBE

Ação: **Memória Urbana - 2.664**

Codificação: 15.127.0086.2.664

Objetivo: Criação de sistema de informações georreferenciadas, inclusive mapeamento e cadastramento das áreas e edifícios públicos, visando à leitura constante da forma de ocupação e apropriação dos espaços da Cidade para estratejar o planejamento urbano.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Memória Implantada	1	Cidade	PROURBE

Programa: CASA LEGAL - 0092

Ação: **Regularização Fundiária - 2.663**

Codificação: 15.127.0092.2.663

Objetivo: Proceder à intervenção pública, sob os aspectos jurídico, físico e social, que objetiva legalizar a permanência de populações moradoras de áreas urbanas ocupadas irregularmente para fins de habitação, implicando acessoriamente melhorias no ambiente urbano do assentamento, no resgate da cidadania e da qualidade de vida da população beneficiária.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Area Regularizada	1	Unidade	GAB

15 - *Urbanismo* | 451 - *Infra-Estrutura Urbana*

Programa: AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - 0034

Ação: **Construção de Ponte - 1.392**

Codificação: 15.451.0034.1.392

Objetivo: Atender as demandas das comunidades no que tange a necessidade de travessias com construção de novas pontes.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Ponte Construida	2	Unidade	SEMUOSP

Ação: **Desapropriação de Imóveis para Fins Públicos - 1.400**

Codificação: 15.451.0034.1.400

Objetivo: Adquirir para a Administração Municipal imóveis de interesse público ou de interesse ambiental.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Imóvel Desapropriado	60	Unidade	SEMUOSP

Ação: **Desenvolvimento de Estudos e Projetos de Engenharia e Urbanismo - 2.464**

Codificação: 15.451.0034.2.464

Objetivo: Fomentar a realização de novos projetos além dos elaborados pela municipalidade.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Obra Executada	1	Unidade	SEMUOSP

Ação: **Extensão e Iluminação de Ruas - 2.465**

Codificação: 15.451.0034.2.465

Objetivo: Atender ao máximo de famílias com fornecimento de energia elétrica e com iluminação pública.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Setor Atendido	15	Unidade	SEMUOSP

Ação: **Gerenciamento e Controle Tecnológico de Serviços de Engenharia - 2.466**

Codificação: 15.451.0034.2.466

Objetivo: Dar suporte e consultoria à obra de engenharia contratada pela municipalidade.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Obra Executada	1	Unidade	SEMUOSP

Ação: **Pavimentação de Ruas e Estradas - 2.467**

Codificação: 15.451.0034.2.467

Objetivo: Atender as demandas detectadas através do planejamento realizado pelos gestores do Governo Municipal e pelo Orçamento Participativo.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Rua Pavimentada	26	Km	SEMUOSP

15 - *Urbanismo* | **451** - *Infra-Estrutura Urbana*

Programa: AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - 0034

Ação: **Restauração e Manutenção de Ruas e Estradas - 2.468**

Codificação: 15.451.0034.**2.468**

Objetivo: Atender a demanda detectada pelos gestores do Governo Municipal no que tange a necessidade de restauração e manutenção nas ruas e estradas do município.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Obra Executada	80	Km	SEMUOSP

Ação: **Urbanização de Áreas e Próprios Municipais - 2.469**

Codificação: 15.451.0034.**2.469**

Objetivo: Realizar intervenções urbanísticas tais como: reformas nas praças, urbanização de canais, ruas, orlas, ciclovias, calçadas e próprios municipais.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Intervenção Executada	10	Unidade	SEMUOSP

Programa: POLÍTICA URBANA - 0086

Ação: **Revitalização Urbano Ambiental - 1.631**

Codificação: 15.451.0086.**1.631**

Objetivo: Atender aos objetivos do desenvolvimento econômico e social sustentável expresso no Plano Diretor.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Espaços Urbanos Revitalizados	3	Projetos	PROURBE

15 - *Urbanismo* | **453** - *Transportes Coletivos Urbanos*

Programa: AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - 0034

Ação: **Construção de Terminal Rodoviário - 1.393**

Codificação: 15.453.0034.**1.393**

Objetivo: Disponibilizar mais conforto aos munícipes e visitantes que deixam e chegam ao Município através do transporte coletivo rodoviário.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Obra Executada	1	Unidade	SEMUOSP

16 - *Habitação* | **482** - *Habitação Urbana*

Programa: POLÍTICA URBANA - 0086

Ação: **Construção de Unidades Habitacionais - 1.394**

Codificação: 16.482.0086.**1.394**

Objetivo: Construir casas populares para atender a comunidade carente do município.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidades Municipais	185	Unidade	SEMUOSP

Ação: **Reforma, Ampliação e Padronização de Residências - 2.872**

Codificação: 16.482.0086.**2.872**

Objetivo: Reformar, ampliar e padronizar residências de famílias carentes.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Residencias ampliadas	300	Residencias	FMAS

17 - *Saneamento* | **512** - *Saneamento Básico Urbano*

Programa: SANEAMENTO 100% - 0109

Ação: **Implantação de Rede de Distribuição de Água - 1.710**

Codificação: 17.512.0109.**1.710**

Objetivo: Disponibilizar para um maior número de família o fornecimento de água potável.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Obra Executada	1	Unidade	SEMUOSP

Ação: **Implantação de Sistema de Tratamento de Esgosto - 1.711**

Codificação: 17.512.0109.**1.711**

Objetivo: Sanear o município e garantir mais saúde e qualidade de vida aos munícipes.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Obra Executada	1	Unidade	SEMUOSP

Ação: **Manutenção de Melhorias Sanitárias - 2.394**

Codificação: 17.512.0109.**2.394**

Objetivo: Executar melhorias sanitárias nas residências de munícipes carentes.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Melhoria Executada	300	Unidade	SEMUSA

Programa: SANEAMENTO 100% - 0109

Ação: **Programa de Balneab.e Qual. da Agua de Praias e Lagos - 2.396**

Codificação: 17.512.0109.2.396

Objetivo: Controlar a qualidade de balneabilidade da orla maritima do Municipio evitando contaminação por doenças de veiculação hidrica nas areas de utilização pública.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Orla maritima e lagos do municipio	2	Orla e lagoas	SEMUSA

Ação: **Programa de Qualidade de Água de Abastecimento - 2.397**

Codificação: 17.512.0109.2.397

Objetivo: Controlar da qualidade de água potável ultilizada pelos municipes provenientes de fontes fornecedoras alternativas dentro do Municipio, evitando contaminação por doenças de veiculação hidrica da população.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Municipes Atendidos	1	fontes fornec. alternativas	SEMUSA

Ação: **Programa de Limp. e Desinfec. de Cisternas e Caixas D'agua - 2.398**

Codificação: 17.512.0109.2.398

Objetivo: Atender a todos os proprios municipais visando controlar da qualidade da água potavel utilizada nessas Unidades.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Cistesnas e cxs d'água desinfeccionadas	1	cisternas e cxs d'água	SEMUSA

Ação: **Manutenção de Convênio CEDAE - 2.470**

Codificação: 17.512.0109.2.470

Objetivo: Garantir o fornecimento de água potável aos municipes atendidos.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Convênio Mantido	1	Unidade	SEMUOSP

Ação: **Manutenção e Monitoramento das Estações de Tratamento de Esgoto - 2.753**

Codificação: 17.512.0109.2.753

Objetivo: Manter e supervisionar toda a estrutura montada para o tratamento do esgoto no Município.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Estação Mantida e Monitorada	12	Km	SEMUSA

18 - *Gestão Ambiental* | **122** - *Administração Geral*

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Ação: **Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios - 2.150**

Codificação: 18.122.0001.2.150

Objetivo: Manter o controle dos recursos humanos da Unidade e das contratações de pessoal por tempo determinado, bem como outras despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, obrigações patronais, entre outras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Gasto Atendido	90	Pessoal	SEMAP

Ação: **Manutenção da Unidade - 2.151**

Codificação: 18.122.0001.2.151

Objetivo: Manter e controlar os recursos da Unidade, as contratações de serviços de terceiros, bem como as aquisições de equipamentos e materiais permanentes, além das execuções das obras, de modo a produzir informações gerenciais para a tomada de decisões.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidade Mantida	1	Unidade	SEMAP

18 - *Gestão Ambiental* | **366** - *Educação de Jovens e Adultos*

Programa: EDUCAÇÃO AMBIENTAL - 0060

Ação: **Conscientização da População Sobre as Questões Ambientais Locais - 2.424**

Codificação: 18.366.0060.2.424

Objetivo: Conscientizar a comunidade e os visitantes no que diz respeito às questões ambientais locais.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Pessoas Conscientizadas	20.000	Pessoal	SEMAP

18 - *Gestão Ambiental* | **541** - *Preservação e Conservação Ambiental*

Programa: GESTÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO - 0013

Ação: **Criação, Estím. à Impl. de Unid. de Cons. e Elab. de Planos de Manejo. - 1.360**

Codificação: 18.541.0013.1.360

Objetivo: Criar, estimular a criação bem como elaborar os planos de manejo de novas unidades de conservação (UC's).

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidade Criada	5	Unidade	SEMAP

Programa: GESTÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO - 0013

Ação: **Arborização Urbana e Man. de Praças, Jardins Públicos e Parques - 2.425**

Codificação: 18.541.0013.**2.425**

Objetivo: Executar e manter a arborização urbana e o paisagismo em ruas, praças, jardins públicos e parques.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Árvores Plantadas	50.000	Unidade	SEMAP

Ação: **Levantamentos e Monitoramento dos Ecossistemas Locais. - 2.427**

Codificação: 18.541.0013.**2.427**

Objetivo: Identificar e monitorar as características físicas e bióticas dos ecossistemas locais.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Levantamento/Monitoramento Realizados	8	Unidade	SEMAP

Ação: **Manejo de Fauna Silvestre com Fins Conservacionistas - 2.428**

Codificação: 18.541.0013.**2.428**

Objetivo: Manejar espécies da fauna silvestre com fins de conservação da biodiversidade.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Fauna Manejada	600	Unidade	SEMAP

Ação: **Recuperação de Áreas Degradadas e Imp. de Corredores Biológicos - 2.430**

Codificação: 18.541.0013.**2.430**

Objetivo: Deter os processos de degradação dos recursos naturais e recuperar áreas antropizadas.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Área Recuperada	30	Hectares	SEMAP

Ação: **Proteção De Área De Interesse Ambiental - 2.444**

Codificação: 18.541.0013.**2.444**

Objetivo: Promover ações de proteção em áreas de interesse ambiental, objetivando a preservação e integridade do ecossistema.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Proteção mantida	10	Unidade	SEMAP

Programa: CIDADE LIMPA - 0015

Ação: **Abastecimento de Cisternas Comunitárias e Órgãos Públicos - 2.420**

Codificação: 18.541.0015.**2.420**

Objetivo: Manter abastecido de água potável as cisternas comunitárias e Órgãos Públicos do Município de Rio das Ostras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Cisternas e Órgãos Públicos Abastecidos	60	Unidade	SEMAP

Ação: **Limpeza de Áreas Públicas Urbanas e Terrenos Baldios - 2.431**

Codificação: 18.541.0015.2.431

Objetivo: Manter limpo por questão de segurança e saúde pública áreas públicas e terrenos baldios.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Setores Atendidos	15	Unidade	SEMAP

Ação: **Coleta e Transporte de Lixo Residencial e Hospitalar - 2.433**

Codificação: 18.541.0015.2.433

Objetivo: Coletar e transportar para o aterro sanitário todo o lixo residencial urbano, rural e hospitalar produzido no Município de Rio das Ostras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Lixo Coletado / Transporte	60	Tonelada / Dia	SEMAP

Ação: **Manutenção do Aterro Sanitário e Usina de Seleção e Compostagem - 2.438**

Codificação: 18.541.0015.2.438

Objetivo: Promover o destino final de todo o lixo produzido no Município de Rio das Ostras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Aterro e Usina Mantidos	2	Unidade	SEMAP

Programa: MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS E CONVÊNIOS - 0017

Ação: **Manutenção - Consorcio MRA - 4 - 2.439**

Codificação: 18.541.0017.**2.439**

Objetivo: Promover ações para gestão ambiental e desenvolvimento sustentável da região.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Consórcio mantido	1	Unidade	SEMAP

Programa: MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS E CONVÊNIOS - 0017

Ação: **Manutenção - Consorcio MRA - 5 - 2.440**

Codificação: 18.541.0017.2.440

Objetivo: Promover ações para gestão ambiental e desenvolvimento sustentável da região.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Consórcio mantido	1	Unidade	SEMAP

Ação: **Manutenção - Convênio Emater - 2.441**

Codificação: 18.541.0017.2.441

Objetivo: Promover ações em parceria com o setor público para desenvolvimento das atividades agropecuárias no Município de Rio das Ostras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Convênio Mantido	1	Unidade	SEMAP

Ação: **Manutenção - Convênio Instit. Est. Fed. Privadas e Fundações - 2.442**

Codificação: 18.541.0017.2.442

Objetivo: Promover ações em parceria com o setor público e privado para gestão ambiental e desenvolvimento sustentável.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Convênio Mantido	1	Unidade	SEMAP

Ação: **Manutenção – Convênio Colônia de Pesca Z - 22 - 2.443**

Codificação: 18.541.0017.2.443

Objetivo: Promover ações em parceria para o desenvolvimento das atividades pesqueiras no Município de Rio das Ostras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Convênio Mantido	1	Unidade	SEMAP

Programa: SANEAMENTO 100% - 0109

Ação: **Manutenção de Recursos Hidrográficos - 2.471**

Codificação: 18.541.0109.2.471

Objetivo: Evitar alagamentos das vias.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Recursos Mantidos	1	Unidade	SEMUOSP

18 - *Gestão Ambiental* | **695** - *Turismo*

Programa: **DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** - **0035**

Ação: **Construção do Aquário Municipal - 1.397**

Codificação: 18.695.0035.1.397

Objetivo: Proporcionar ao turista mais uma grande atração não somente em períodos de alta temporada, mas também ser um centro de pesquisa sobre a fauna da região, que inclui peixes (robalos, tainhas, badejos e moréias), répteis (jacarés e tartarugas), polvos, medusas e crustáceos, ao mesmo tempo revitalizando a orla marítima.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Aquário Construido	1	Unidade	SEMUOSP

20 - *Agricultura* | **601** - *Promoção da Produção Vegetal*

Programa: **HOMEM NO CAMPO** - **0018**

Ação: **Programa de Fomento à Agropecuária - 2.434**

Codificação: 20.601.0018.2.434

Objetivo: Promover o desenvolvimento da agropecuária, contribuir para redução do êxodo rural e proporcionar melhor condição de vida para o homem do campo.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Programa Mantido	1	Unidade	SEMAP

20 - *Agricultura* | **602** - *Promoção da Produção Animal*

Programa: **DESENVOLVIMENTO DA PESCA** - **0106**

Ação: **Construção de entreposto de pesca - 1.402**

Codificação: 20.602.0106.1.402

Objetivo: Fomentar e valorizar o mercado pesqueiro no município através da construção do entreposto.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Proprio construido	1	unidade	SEMUOSP

Ação: **Construção do Mercado de Pesca - 1.824**

Codificação: 20.602.0106.1.824

Objetivo: Fomentar e valorizar o mercado pesqueiro no Município através da construção do entreposto e de um mercado para comercialização.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Próprio Construído	1	Unidade	SEMUOSP

20 - *Agricultura* | **602** - *Promoção da Produção Animal*

Programa: DESENVOLVIMENTO DA PESCA - 0106

Ação: **Programa de Fomento a Pesca - 2.435**

Codificação: 20.602.0106.**2.435**

Objetivo: Promover o desenvolvimento da atividade pesqueira do Município.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Programa Mantido	1	Unidade	SEMAP

20 - *Agricultura* | **604** - *Defesa Sanitária Animal*

Programa: PROTEÇÃO E MELHORAMENTO ANIMAL - 0107

Ação: **Recolher e Transportar Animais - 2.436**

Codificação: 20.604.0107.**2.436**

Objetivo: Recolher e transportar das ruas e rodovias do Município, animais errantes de grande ou pequeno porte.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Animais Apreendidos	150	Unidade	SEMAP

Ação: **Saúde e Bem Estar Animal - 2.437**

Codificação: 20.604.0107.**2.437**

Objetivo: Incentivar e promover conjuntos de metas e ações com objetivo da melhoria da saúde e bem estar animal.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Programa Mantido	1	Unidade	SEMAP

22 - *Indústria* | **661** - *Promoção Industrial*

Programa: DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - 0035

Ação: **Infraestrutura da ZEN - 1.398**

Codificação: 22.661.0035.**1.398**

Objetivo: Fornecer às empresas instaladas na ZEN infraestrutura.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Infraestrutura Realizada	1	Unidade	SEMUOSP

Programa: ZEN - 0093

Ação: **Manutenção da ZEN - 2.154**

Codificação: 22.661.0093.**2.154**

Objetivo: Administrar os recursos necessários para o pleno funcionamento da ZEN.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Ação Mantida	1	Unidade	GAB

23 - *Comércio e Serviços* | **122** - *Administração Geral*

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Ação: **Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios - 2.150**

Codificação: 23.122.0001.**2.150**

Objetivo: Manter o controle dos recursos humanos da Unidade e das contratações de pessoal por tempo determinado, bem como outras despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, obrigações patronais, entre outras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Gasto Atendido	35	Unidade	SEMTIC

Ação: **Manutenção da Unidade - 2.151**

Codificação: 23.122.0001.**2.151**

Objetivo: Manter e controlar os recursos da Unidade, as contratações de serviços de terceiros, bem como as aquisições de equipamentos e materiais permanentes, além das execuções das obras, de modo a produzir informações gerenciais para a tomada de decisões.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidade Mantida	2	Unidade	SEMTIC

Ação: **Manutenção de Convênios - 2.153**

Codificação: 23.122.0001.**2.153**

Objetivo: Manter vínculo com entidades específicas para parcerias que desenvolvam o turismo, indústria e comércio.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Convênio Mantido	25	Unidade	SEMTIC

23 - *Comércio e Serviços* | **691** - *Promoção Comercial*

Programa: DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO LOCAL - 0112

Ação: **Implantação de Projetos de Capacitação Profissional - 1.430**

Codificação: 23.691.0112.**1.430**

Objetivo: Capacitação profissional de munícipes em áreas específicas de indústria, turismo, hotelaria, aumentando a oferta de mão-de-obra em Rio das Ostras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Munícipe capacitado	4.000	Pessoal	SEMTIC

Ação: **Arranjos Produtivos Locais - 1.431**

Codificação: 23.691.0112.**1.431**

Objetivo: Promover o desenvolvimento integrado com os produtores rurais elevando a competitividade local em consonância com a estratégia de desenvolvimento.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Arranjos Produzidos	10	Unidade	SEMTIC

23 - *Comércio e Serviços* | **691** - *Promoção Comercial*

Programa: DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO LOCAL - 0112

Ação: **Fomento da Economia Local - 2.507**

Codificação: 23.691.0112.2.507

Objetivo: Fomentar o desenvolvimento do Município, através do financiamento de projetos que gerem trabalho e renda, desde que compatíveis com as peculiaridades do Município.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Projeto desenvolvido	500	Unidade	SEMTIC

Ação: **Convênio COOMACRO - 2.508**

Codificação: 23.691.0112.2.508

Objetivo: Fomentar emprego e renda do Município, atraves do insentivo aos cooperados na prestação de serviços, e capacitação da comunidade.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Subvenção atendida	1	Unidade	SEMTIC

23 - *Comércio e Serviços* | **695** - *Turismo*

Programa: DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - 0035

Ação: **Construção do Centro de Convenções e Eventos - 1.432**

Codificação: 23.695.0035.1.432

Objetivo: Criar local adequado a fim de atender os shows, feiras e eventos semelhantes.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Centro Construido	1	Unidade	SEMUOSP

Ação: **Promoção, Part. e Realização de Eventos Turísticos e Institucionais - 2.504**

Codificação: 23.695.0035.2.504

Objetivo: Realizar shows, feiras, exposições e quaisquer outros eventos que visem a participação, divulgação e definam "Rio das Ostras" como destino turístico no Brasil sejam estas ações voltadas no Município ou em outros locais do país. O intuito maior desta ação é atrair para Cidade turistas e visitantes, aquecendo o comércio local e divulgando a Cidade.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Evento Realizado	20	Unidade	SEMTIC

23 - *Comércio e Serviços* | **695** - *Turismo*

Programa: DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - 0035

Ação: **Estímulo Ao Desenvolvimento do Turismo, Indústria e Comércio - 2.505**

Codificação: 23.695.0035.**2.505**

Objetivo: Implantar o Conselho Municipal de Turismo e o Plano Estratégico de Turismo, com o intuito de estabelecer diretrizes para o desenvolvimento sustentável de Rio das Ostras. implementar pesquisas e consultorias para o fortalecimento e aprimoramento das atividades de Turismo, Indústria e Comércio.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Programa Implantado	10	Unidade	SEMTIC

Ação: **Subvenção Social – AESBCRO - 2.506**

Codificação: 23.695.0035.**2.506**

Objetivo: Incentivar as escolas de samba e blocos carnavalescos para a realização dos desfiles no período carnaval e nas demais ações, que as mesmas, promovam durante o ano.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Subvenção Atendida	1	Unidade	SEMTIC

Ação: **Subvenção Social – Associação de Blocos Carnavalescos de Rio das Ostras - 2.509**

Codificação: 23.695.0035.**2.509**

Objetivo: Incentivar não só a cultura popular brasileira através dos blocos carnavalescos de Rio das Ostras, assim como a questão social que a referida associação venha promover durante o ano.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Subvenção Atendida	1	Unidade	SEMTIC

27 - *Desporto e Lazer* | **122** - *Administração Geral*

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Ação: **Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios - 2.150**

Codificação: 27.122.0001.**2.150**

Objetivo: Manter o controle dos recursos humanos da Unidade e das contratações de pessoal por tempo determinado, bem como outras despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, obrigações patronais, entre outras.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Gasto Atendido	90	Pessoal	SEMEL

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Ação: **Manutenção da Unidade - 2.151**

Codificação: 27.122.0001.**2.151**

Objetivo: Manter e controlar os recursos da Unidade, as contratações de serviços de terceiros, bem como as aquisições de equipamentos e materiais permanentes, além das execuções das obras, de modo a produzir informações gerenciais para a tomada de decisões.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Unidade Mantida	1	Unidade	SEMEL

Ação: **Manutenção de Convênios - 2.153**

Codificação: 27.122.0001.**2.153**

Objetivo: Estabelecer cooperação mutua entre o Município e diversas entidades ligadas ao esporte e lazer.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Convênio Mantido	8	Unidade	SEMEL

Programa: INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER - 0089

Ação: **Construção da Cidade da Natação - 1.399**

Codificação: 27.811.0089.**1.399**

Objetivo: Criar um centro de excelência, capaz de formar atletas de ponta, também beneficiará a população da Região dos Lagos, realizando aulas de iniciação esportiva para todas as idades e também para portadores de necessidades especiais, cursos e clínicas de esportes que transformarão o local numa referência continental para a área de educação física.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Centro Construida	1	Unidade	SEMUOSP

Ação: **Apoio ao Atleta Municipal - 2.532**

Codificação: 27.811.0089.**2.532**

Objetivo: Garantir uma manutenção pessoal mínima aos atletas de alto rendimento, que não possuem patrocínio.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Atleta Apoiado	60	Pessoal	SEMEL

Ação: **Promoção de Eventos de Lazer, Torneios Nacionais e Internacionais - 2.533**

Codificação: 27.811.0089.**2.533**

Objetivo: Promover o acesso de nossas equipes e atletas em torneios municipais, nacionais e internacionais.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Eventos Realizados	10	Unidade	SEMEL

27 - *Desporto e Lazer* | 811 - *Desporto de Rendimento*

Programa: INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER - 0089

Ação: **Promoção de Eventos Esportivos - 2.534**

Codificação: 27.811.0089.2.534

Objetivo: Desenvolver o esporte e o lazer em nosso Municipio, criando cidadãos com auto-estima aguçada, sociabilização e prazer, além de poder mostrar a todos os munícipes o desenvolvimento dos núcleos.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Eventos Realizados	36	Unidades	SEMEL

Ação: **Convênio - Rio das Ostras Futebol Clube - 2.540**

Codificação: 27.811.0089.2.540

Objetivo: Desenvolver a categoria de 17 a 20 anos no futebol, dando continuidade ao trabalho desenvolvido através do Projeto Criança no Esporte, onde atendemos a crianças e jovens de 06 a 17 anos.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Convênio Mantido	1	Unidade	SEMEL

Ação: **Convênio - Confederação Brasileira de Voleibol - 2.541**

Codificação: 27.811.0089.2.541

Objetivo: Desenvolver o programa VIVAVÔLEI, que é um projeto nacional de iniciação ao vôlei, cujo princípio fundamental é educar, socializar e estimular para o esporte crianças e adolescentes, em áreas destinadas a prática de atividades esportivas.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Convênio Mantido	1	Unidade	SEMEL

27 - *Desporto e Lazer* | 812 - *Desporto Comunitário*

Programa: INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER - 0089

Ação: **Ampliação e Construção de Centros de Treinamento e Lazer - 1.470**

Codificação: 27.812.0089.1.470

Objetivo: Ampliar e contruir e reformar unidades esportivas e areas de lazer com a finalidade de atender população para prática de atividades esportivas.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Centro Ampliado	14	Unidade	SEMUOSP

27 - *Desporto e Lazer* | **812** - *Desporto Comunitário*

Programa: ESPORTE EM AÇÃO - 0090

Ação: **Locação e Man. dos Equip. para Eventos e Núcleos de Esporte e Lazer. - 2.536**

Codificação: 27.812.0090.2.536

Objetivo: Dar apoio aos nossos eventos e aos programas dos núcleos de esporte e lazer, estimulando a participação e auto-estima dos munícipes e atletas.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Contratos Mantidos	5	Unidades	SEMEL

Ação: **Manutenção de Áreas de Esporte - 2.537**

Codificação: 27.812.0090.2.537

Objetivo: Assegurar condições cotidianas para a pratica de atividades esportivas ou de lazer dos cidadãos.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Núcleos Mantidos	25	Unidade	SEMEL

Ação: **Manutenção de Núcleos Esportivos - 2.538**

Codificação: 27.812.0090.2.538

Objetivo: Manter os diversos núcleos com material e equipamentos esportivos adequados.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Nucleos Mantidos	30	Unidade	SEMEL

27 - *Desporto e Lazer* | **813** - *Lazer*

Programa: ESTIMULANDO O DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 0091

Ação: **Manutenção das Atividades Infanto-Juvenil (Domingo Alegre) - 2.539**

Codificação: 27.813.0091.2.539

Objetivo: Desenvolver criatividade, proporcionar lazer, cultura e cidadania a crianças e adolescentes.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Eventos Realizados	22	Unidades	SEMEL

28 - *Encargos Especiais* | **841** - *Refinanciamento da Dívida Interna*

Programa: OPERAÇÕES ESPECIAIS - 0000

Ação: **Amortização da Divida Contratada - 0.002**

Codificação: 28.841.0000.0.002

Objetivo: Cumprir com a obrigação de quitar dividas.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Divida Amortizada	1	Unidade	SEMFAZ

28 - *Encargos Especiais* | **846** - *Outros Encargos Especiais*

Programa: OPERAÇÕES ESPECIAIS - 0000

Ação: **Pagamento de Sentenças Judiciais - 0.001**

Codificação: 28.846.0000.0.001

Objetivo: Assegurar a execução de ações a fim de eliminar procedimentos judiciais de terceiros, e efetuar pagamento de honorários periciais.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Sentença Paga	18	Unidade	PROGEM

Ação: **Contribuição para Formação do PASEP - 0.003**

Codificação: 28.846.0000.0.003

Objetivo: Formação do patrimônio do servidor público.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Contribuição	1%	Receita Corrente	SEMFAZ

Ação: **Contribuição para a Formação do PASEP - 0.004**

Codificação: 28.846.0000.0.004

Objetivo: Este programa será executado para a formação do PASEP.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Gasto Atendido	1	Unidade	IPASRO

Ação: **Sentenças Judiciais - 0.005**

Codificação: 28.846.0000.0.005

Objetivo: Este programa será executado para pagamento de sentenças judiciais.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Sentença paga	3	Unidade	IPASRO

Ação: **Compensação Previdenciária - COMPREV - 0.006**

Codificação: 28.846.0000.0.006

Objetivo: Compensar valores entre o RPPS e o RGPS, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Compensação executada	5	unidade	IPASRO

77 - *Reserva do RPPS* | 999 - *Reserva de Contingência*

Programa: RESERVA DE CONTINGÊNCIA - 9999

Ação: **Reserva de Contingência - 9.999**

Codificação: 77.999.9999.9.999

Objetivo: Atender a Reserva do Regime Próprio de Previdência Social.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Reserva Ultilizada	1	Unidade	IPASRO

99 - *Reserva de Contingência* | 999 - *Reserva de Contingência*

Programa: RESERVA DE CONTINGÊNCIA - 9999

Ação: **Reserva de Contingência - 9.999**

Codificação: 99.999.9999.9.999

Objetivo: Atender a passivos contingentes, riscos fiscais imprevistos e abertura de créditos adicionais.

Produto:	Meta:	Unidade de Medida:	Unidade Executora:
Reserva Ultilizada	1	Unidade	RESCONT

Para efeito do disposto nesta lei entenda-se por unidades executoras os relacionados na tabela abaixo:

Sigla	Unidade Executora:
PLECAM	PLENÁRIO DA CÂMARA
SECCAM	SECRETARIA DA CÂMARA
GAB	GABINETE DO PREFEITO
PROGEM	PROCURADORIA GERAL
SECPLAN	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SEMFAZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SEMAD	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEMACI	SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO
SECOM	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
SEMUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMAP	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA
SEMUOSP	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SEMTIC	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SEMEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
SEMBES	SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
SETRAN	SECRETARIA MUNICIPAL DE GUARDA E TRÂNSITO
SEMED	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROURB	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO
SECT	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RESCONT	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
IPASRO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO DAS OSTRAS
AMUSA	AGÊNCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
FROC	FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
FMS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FMAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECPLAN – DEOF – DIPO

Anexo II - Anexo de Metas e Riscos Fiscais

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2007

LRF, art. 4º, § 1º — R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	2007 Valor Corrente (a)	2007 Valor Constante	2008 Valor Corrente (b)	2008 Valor Constante	2009 Valor Corrente (c)	2009 Valor Constante
Receita Total	423.609,1	402.287,8	449.025,6	405.732,7	475.967,2	409.596,9
Receita Não-Finaceira (I)	381.579,1	362.373,3	404.473,8	365.476,4	428.742,3	368.957,2
Despesa Total	423.609,1	402.287,8	449.025,6	405.732,7	475.967,2	409.596,9
Despesa Não-Financeira (II)	423.559,1	402.240,4	448.975,6	405.687,5	475.917,2	409.553,9
Resultado Primário (I - II)	(41.980,0)	(39.867,0)	(44.501,8)	(40.211,1)	(47.174,9)	(40.596,7)
Resultado Nominal	(73.997,3)	(70.272,9)	(66.597,6)	(60.176,6)	(66.597,6)	(57.311,0)
Divida Pública Consolidada	0,0	-	0,0	-	0,0	-
Dívida Consolidada Liquida	(361.204,5)	(343.024,2)	(427.802,1)	(386.555,5)	(494.399,7)	(425.459,1)

FONTE: IPCA - IBGE

VARIAVEIS	2007	2008	2009
Inflação Média (% anual) projetada com base no em. indice oficial de inflação	5,3	5,1	5

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2007	2008	2009
423.609,1 / 1,0530 = 402.287,8	449.025,6 / 1,1067 = 405.732,7	475.967,2 / 1,1620 = 409.596,9
381.579,1 / 1,0530 = 362.373,3	404.473,8 / 1,1067 = 365.476,4	428.742,3 / 1,1620 = 368.957,2
423.609,1 / 1,0530 = 402.287,8	449.025,6 / 1,1067 = 405.732,7	475.967,2 / 1,1620 = 409.596,9
423.559,1 / 1,0530 = 402.240,4	448.975,6 / 1,1067 = 405.687,5	475.917,2 / 1,1620 = 409.553,9
(41.980,0) / 1,0530 = (39.867,0)	(44.501,8) / 1,1067 = (40.211,1)	(47.174,9) / 1,1620 = (40.596,7)
(73.997,3) / 1,0530 = (70.272,9)	(66.597,6) / 1,1067 = (60.176,6)	(66.597,6) / 1,1620 = (57.311,0)
(361.204,5) / 1,0530 = (343.024,2)	(427.802,1) / 1,1067 = (386.555,5)	(494.399,7) / 1,1620 = (425.459,1)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS
2007

LRF, art. 4º, §2º, inciso II — R$ Milhares

RECEITAS	META
RECEITAS CORRENTES	422.449,1
RECEITA TRIBUTÁRIA	26.002,6
Impostos	24.000,0
Taxas	2.000,0
Contribuição de Melhoria	2,6
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.200,0
RECEITA PATRIMONIAL	42.000,0
RECEITA DE SERVIÇOS	165,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	348.302,0
Transferências Intergovernamentais	348.302,0
Transferências da União	308.800,0
Participação na Receita da União	10.000,0
Outras Transferências da União	560,0
Transferência Financeira do ICMS - Deson. L.C. 87/96	370,0
Cota-Parte Royalties FEP	120,0
Demais Transferências da União	70,0
Transferência da Compensação Financeira - pela expl. de rec. naturais	295.000,0
Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. Prod. Petróleo - Lei 7990/89	35.000,0
Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei 9478/97	260.000,0
Transferência SUS	1.200,0
Transferência FNAS	40,0
Transferência FNDE	2.000,0
Transferências dos Estados	26.370,0
Participação na Receita dos Estados	24.860,0
Cota-Parte do ICMS	22.700,0
Cota-Parte do IPVA	1.600,0
Cota-Parte do IPI	400,0
Cota-Parte Da Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico	160,0
Transf. da cota parte da Compensação Fin. (25%)	1.500,0
Transf. Programa da Saúde	10,0
Outras Transferências dos Estados	-
Transferências Multigovernamentais	10.000,0
Transferências Inst. Financeira	12,0
Transferências do Exterior	20,0
Transferências de Convênios	3.100,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.800,0
(-) DEDUÇÕES PARA FUNDEF	(5.020,5)
RECEITA DE CAPITAL	1.160,0
ALIENAÇÃO DE BENS	30,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.100,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30,0
RECEITA GLOBAL	423.609,1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS (Cont.)
2007

LRF, art. 4°, §2°, inciso II — R$ Milhares

DESPESA	META
DESPESAS CORRENTES	224.046,2
Pessoal e Encargos Sociais	75.182,1
Juros e Encargos da Dívida	-
Outras Despesas Correntes	148.864,1
DESPESAS DE CAPITAL	187.926,4
Investimentos	187.376,4
Inversões Financeiras	500,0
Amortização da Dívida	50,0
RES. DE CONTINGÊNCIA	11.636,5
DESPESA GLOBAL	423.609,1

DÍVIDA	META
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-
DEDUÇÕES (II)	317.181,8
Ativo Disponível	316.459,4
Haveres Financeiros	4.117,3
Investimentos no RPPS	44.022,8
(-) Restos a Pagar Procesados	3.394,9
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(317.181,8)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	(317.181,8)
RESULTADO NOMINAL	(73.997,3)

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO e ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2007

LRF, art. 4°, §2°, inciso III — R$ Milhares

PATRIMONIO LIQUIDO	2005	2004	2003
Ativo Real Liquido	327.826,5	282.289,6	267.324,5

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ALIENAÇÃO DE ATIVOS — R$ Milhares

RECEITAS REALIZADAS	2005	2004	2003
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL			

DESPESAS LIQUIDADAS	2005	2004	2003
APLICAÇÃO DE RECUR. DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDENCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PREVIDENCIÁRI DO RPPS

2007

LRF, art. 4°, §2°, inciso IV, alínea a — R$ Milhares

RECEITAS REALIZADAS	2005 (a)	2004 (d)	2003 (g)
RECEITAS CORRENTES	8.323,7	6.178,3	5.390,6
Receitas de Contribuições	3.591,3	2.748,5	2.057,0
Pessoal Civil	3.591,3	2.682,2	2.008,3
Pessoal Militar	0,0	0,0	0,0
Outras Contribuições Previdenciárias	0,0	66,3	48,7
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	4.730,9	3.219,0	3.333,4
Outras Receitas de Correntes	1,5	210,8	0,2
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	3.564,5	2.681,0	2.299,1
Contribuição Patronal do Exercício	3.564,5	2.681,0	2.299,1
Pessoal Civil	3.564,5	2.681,0	2.299,1
Pessoal Militar	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
Pessoal Civil	0,0	0,0	0,0
Pessoal Militar	0,0	0,0	0,0
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DO DEFICT	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	11.888,2	8.859,3	7.689,7

DESPESAS LIQUIDADAS	2005 (b)	2004 (e)	2003 (h)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	547,7	563,6	519,5
Despesas Correntes	526,0	545,9	487,4
Despesas de Capital	21,7	17,7	32,1
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.521,8	1.316,4	1.230,1
Pessoal Civil	1.521,8	1.316,4	1.230,1
Pessoal Militar	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0
Compensação Previd. de Aposent. RPPS e RGPS	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (II)	2.069,5	1.880,0	1.749,6
RESULTADO PREVIDÊNCIARIO (I - II)	9.818,7	6.979,3	5.940,1
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO RPPS	33.866,8	26.234,7	19.209,3

R$ Milhares

EXERCÍCIO	REPASSE PATRONAL Valor (a)	REGEITA PREVID. Valor (b)	DESPESAS PREVID. Valor (c)	RESULTADO PREVID. Valor = (a + b - c)
2005	3.140,2	3.140,2	2.189,3	4.091,1
2006	3.157,3	3.457,3	3.088,9	3.225,7
2007	3.185,0	3.185,0	3.215,0	3.155,0
2008	3.212,6	3.212,6	3.342,0	3.083,2
2009	3.237,9	3.237,9	3.573,5	2.902,3
2010	3.264,0	3.264,0	3.771,1	2.756,9
2011	3.290,2	3.290,2	3.964,6	2.615,8
2012	3.314,9	3.314,9	4.225,3	2.404,5
2013	3.341,5	3.341,5	4.397,2	2.285,8
2014	3.364,3	3.364,3	4.721,3	2.007,3
2015	3.386,7	3.386,7	5.063,1	1.710,3
2016	3.408,5	3.408,5	5.456,8	1.360,2
2017	3.410,0	3.410,0	6.916,0	-96,0
2018	3.420,6	3.420,6	7.843,8	-1.002,6
2019	3.428,8	3.428,8	8.901,7	-2.044,1
2020	3.432,2	3.432,2	10.197,3	-3.332,9
2021	3.430,4	3.430,4	11.731,0	-4.870,2
2022	3.429,7	3.429,7	13.192,2	-6.332,8
2023	3.429,8	3.429,8	14.554,1	-7.694,5
2024	3.395,1	3.395,1	17.819,1	-11.028,9
2025	3.402,9	3.402,9	18.709,3	-11.903,5
2026	3.400,3	3.400,3	20.231,8	-13.431,2
2027	3.396,6	3.396,6	21.475,2	-14.682,0
2028	3.389,5	3.389,5	22.828,1	-16.049,1
2029	3.383,2	3.383,2	24.190,4	-17.424,0
2030	3.378,3	3.378,3	25.330,1	-18.573,5
2031	3.373,8	3.373,8	26.539,0	-19.791,4
2032	3.367,4	3.367,4	27.758,9	-21.024,1
2033	3.365,2	3.365,2	28.719,1	-21.988,7
2034	3.357,8	3.357,8	29.781,1	-23.065,5
2035	3.356,8	3.356,8	30.689,5	-23.975,9
2036	3.359,6	3.359,6	31.645,0	-24.925,8
2037	3.358,9	3.358,9	32.567,0	-25.849,2
2038	3.356,3	3.356,3	33.243,4	-26.530,8
2039	3.356,0	3.356,0	33.911,8	-27.199,8
2040	3.359,5	3.359,5	34.646,0	-27.927,0
TOTAL	120.641,8	120.641,8	580.429,0	-339.145,4

FONTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO DAS OSTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA DE COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA E MARGEM DE EXPANSÃO DAS DE PESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁCTER CONTINUADO
2007

LRF, art. 4°, §2°, inciso V — R$ Milhares

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIARIO	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA		Compensação
	Tributo/Contribuição	2007	
Não há previsão			

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

R$ Milhares

EVENTO - AUMENTO DAS DOCC	Valor Previsto 2007
Não há previsão	

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2007

LRF, art. 4°, §3° — R$ Milhares

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Não há riscos fiscais previstos.			

FONTE:

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Lei Complementar nº 101/2000, Art. 4, § 3º
(LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

O Anexo de Riscos Fiscais compreende os passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas.

Será alocado no Orçamento Fiscal, a título de Reserva de Contingência, nos termos do inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que poderá ser utilizado para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como poderá ser utilizado para suplementação de dotações que demonstrem-se insuficientes no decorrer do exercício.

São denominados passivos contingentes os riscos decorrentes de ações judiciais e contratuais que podem acarretar o aumento da dívida pública, tais como: ações trabalhistas, indenizatórias, de desapropriação, entre outras.

Consideram-se riscos fiscais imprevisíveis as situações de emergência, calamidade pública, frustração de arrecadação ou extinção de uma determinada receita prevista, crises financeiras de impacto nacional, entre outras, que sejam capazes de afetar as metas de resultado primário.

Na ocorrência destes eventos danosos, o Município poderá fazer uso da reserva de contingência, assim como deverá promover outras medidas, tais como: limitação de empenhos e movimentação financeira, anulação de dotações previstas para realização de investimentos (quando não comprometidas) e redução das despesas de custeio administrativo.

Anexo III - Metodologia de Cálculo

RECEITAS	2004	2005	2006	2007	2008	2009
RECEITAS CORRENTES	332.338.608,92	370.681.436,35	419.344.600,00	422.449.100,00	447.796.046,00	474.663.808,76
RECEITA TRIBUTÁRIA	27.723.400,39	20.068.276,77	28.669.850,00	26.002.600,00	27.562.756,00	29.216.521,36
Impostos	24.115.138,18	18.910.060,85	27.000.000,00	24.000.000,00	25.440.000,00	26.966.400,00
Taxas	2.073.184,84	1.156.177,92	1.666.000,00	2.000.000,00	2.120.000,00	2.247.200,00
Contribuição de Melhoria	1.535.077,37	2.038,00	3.850,00	2.600,00	2.756,00	2.921,36
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.429.570,22	4.802.373,68	4.803.000,00	5.200.000,00	5.512.000,00	5.842.720,00
RECEITA PATRIMONIAL	40.226.332,86	36.726.272,54	47.514.750,00	42.000.000,00	44.520.000,00	47.191.200,00
RECEITA DE SERVIÇOS	160.521,75	133.002,89	878.000,00	165.000,00	174.900,00	185.394,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	257.828.014,19	308.465.183,18	336.910.911,00	348.302.000,00	369.200.120,00	391.352.127,20
Transferências Intergovernamentais	257.828.014,19	308.465.183,18	336.910.911,00	348.302.000,00	369.200.120,00	391.352.127,20
Transferências da União	218.763.924,49	274.151.248,39	294.636.500,00	308.800.000,00	327.328.000,00	346.967.680,00
Participação na Receita da União	5.510.055,45	8.467.245,43	9.513.000,00	10.000.000,00	10.600.000,00	11.236.000,00
Outras Transferências da União	605.037,45	461.308,50	895.000,00	560.000,00	593.600,00	629.216,00
Transferência Financeira do ICMS - [	407.893,20	305.098,92	350.000,00	370.000,00	392.200,00	415.732,00
Cota-Parte Royalties FEP	67.210,16	92.506,06	500.000,00	120.000,00	127.200,00	134.832,00
Demais Transferências da União	129.934,09	63.703,52	45.000,00	70.000,00	74.200,00	78.652,00
Transferência da Compensação Financ	212.648.831,59	263.515.753,85	280.869.000,00	295.000.000,00	312.700.000,00	331.462.000,00
Cota-Parte Royalties - Comp. Financ.	32.568.697,80	29.663.428,75	30.869.000,00	35.000.000,00	37.100.000,00	39.326.000,00
Cota-Parte Royalties pela Participaçã	180.080.133,79	233.852.325,10	250.000.000,00	260.000.000,00	275.600.000,00	292.136.000,00
Transferência SUS			1.021.500,00	1.200.000,00	1.272.000,00	1.348.320,00
Transferência FNAS	-	36.116,15	10.000,00	40.000,00	42.400,00	44.944,00
Transferência FNDE	-	1.670.824,46	2.328.000,00	2.000.000,00	2.120.000,00	2.247.200,00
Transferências dos Estados	27.799.861,84	23.591.425,32	29.237.411,00	26.370.000,00	27.952.200,00	29.629.332,00
Participação na Receita dos Estados	26.653.984,17	22.438.718,73	27.729.411,00	24.860.000,00	26.351.600,00	27.932.696,00
Cota-Parte do ICMS	24.675.594,68	20.644.559,40	25.000.000,00	22.700.000,00	24.062.000,00	25.505.720,00
Cota-Parte do IPVA	1.629.380,11	1.328.382,07	2.000.000,00	1.600.000,00	1.696.000,00	1.797.760,00
Cota-Parte do IPI	349.009,38	326.007,80	529.411,00	400.000,00	424.000,00	449.440,00
Cota-Parte Da Contribuição de Interv	-	139.769,46	200.000,00	160.000,00	169.600,00	179.776,00
Transf. da cota parte da Compensação	1.145.877,67	1.152.706,59	1.500.000,00	1.500.000,00	1.590.000,00	1.685.400,00
Transf. Programa da Saúde			8.000,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00
Outras Transferências dos Estados	-	-			-	-
Transferências Multigovernamentais	8.197.779,91	8.307.477,54	9.700.000,00	10.000.000,00	10.600.000,00	11.236.000,00
Transferências Inst. Financeira	-	10.000,00	10.000,00	12.000,00	12.720,00	13.483,20
Transferências do Exterior	-	-	10.000,00	20.000,00	21.200,00	22.472,00
Transferências de Convênios	3.066.447,95	2.405.031,93	3.317.000,00	3.100.000,00	3.286.000,00	3.483.160,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.659.326,46	4.870.058,23	5.875.000,00	5.800.000,00	6.148.000,00	6.516.880,00
(-) DEDUÇÕES PARA FUNDEF	(4.688.556,95)	(4.383.730,94)	(5.306.911,00)	(5.020.500,00)	(5.321.730,00)	(5.641.033,80)
RECEITA DE CAPITAL	34.557,00	1.136.000,00	655.400,00	1.160.000,00	1.229.600,00	1.303.376,00
ALIENAÇÃO DE BENS	34.557,00	-	20.000,00	30.000,00	31.800,00	33.708,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	1.136.000,00	620.000,00	1.100.000,00	1.166.000,00	1.235.960,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	15.400,00	30.000,00	31.800,00	33.708,00
RECEITA GLOBAL	332.373.165,92	371.817.436,35	420.000.000,00	423.609.100,00	449.025.646,00	475.967.184,76

DESPESAS	2004	2005	2006	2007	2008	2009
DESPESAS CORRENTES	151.845.100,00	190.557.700,00	257.530.718,00	224.046.215,97	237.506.959,56	251.775.347,77
Pessoal e Encargos Sociais	65.690.900,00	64.722.600,00	70.903.218,00	75.182.078,56	79.699.033,59	84.487.005,92
Juros e Encargos da Dívida			-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	86.154.200,00	125.835.100,00	186.627.500,00	148.864.137,41	157.807.925,97	167.288.341,85
DESPESAS DE CAPITAL	198.047.700,00	152.752.800,00	151.491.482,00	187.926.416,03	199.184.030,36	211.117.101,55
Investimentos	198.047.700,00	152.752.800,00	150.941.482,00	187.376.416,03	198.634.030,36	210.567.101,55
Inversões Financeiras			500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Amortização da Divida			50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
RES. DE CONTINGÊNCIA			10.977.800,00	11.636.468,00	12.334.656,08	13.074.735,44
DESPESA GLOBAL	349.892.800,00	343.310.500,00	420.000.000,00	423.609.100,00	449.025.646,00	475.967.184,76

	2004 (b)	2005 (c)	2006 (d)	2007 (e)	2008 (f)	2009 (g)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES (II)	154.012,0	242.808,8	287.207,2	361.204,5	427.802,1	494.399,7
Ativo Disponível	127.125,5	208.268,6	248.840,2	316.459,4	377.316,7	438.174,1
Haveres Financeiros	1.928,6	2.866,6	3.335,6	4.117,3	4.820,8	5.524,3
Investimentos no RPPS	26.229,0	33.854,9	37.667,9	44.022,8	49.742,2	55.461,6
(-) Restos a Pagar Procesados	1.271,1	2.181,3	2.636,4	3.394,9	4.077,6	4.760,2
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I -	-154.012,0	-242.808,8	-287.207,2	-361.204,5	-427.802,1	-494.399,7
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-154.012,0	-242.808,8	-287.207,2	-361.204,5	-427.802,1	-494.399,7
RESULTADO NOMINAL	(b - a*) (72.747,60)	(c - b) (88.796,80)	(d - c) (44.398,40)	(e - d) (73.997,33)	(f - e) (66.597,60)	(g - f) (66.597,60)

IMPOSTOS		
Real, Previsto e Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2003 (Arrec.)	24.115.138,18	-
2004 (Arrec.)	18.910.060,85	-21,58%
2005 (Prev. Atualizada)	27.000.000,00	42,78%
2006 (Meta)	24.000.000,00	-11,11%
2007 (Meta)	25.440.000,00	6,00%
2008 (Meta)	26.966.400,00	6,00%

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		
Real, Previsto e Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2003 (Arrec.)	5.510.055,45	-
2004 (Arrec.)	8.467.245,43	53,67%
2005 (Prev. Atualizada)	9.513.000,00	12,35%
2006 (Meta)	10.000.000,00	5,12%
2007 (Meta)	10.600.000,00	6,00%
2008 (Meta)	11.236.000,00	6,00%

TAXAS		
Real, Previsto e Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2003 (Arrec.)	2.073.184,84	-
2004 (Arrec.)	1.156.177,92	-44,23%
2005 (Prev. Atualizada)	1.666.000,00	44,10%
2006 (Meta)	2.000.000,00	20,05%
2007 (Meta)	2.120.000,00	6,00%
2008 (Meta)	2.247.200,00	6,00%

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESON. L.C. 87/9		
Real, Previsto e Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2003 (Arrec.)	407.893,20	-
2004 (Arrec.)	305.098,92	-25,20%
2005 (Prev. Atualizada)	350.000,00	14,72%
2006 (Meta)	370.000,00	5,71%
2007 (Meta)	392.200,00	6,00%
2008 (Meta)	415.732,00	6,00%

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		
Real, Previsto e Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2003 (Arrec.)	1.535.077,37	-
2004 (Arrec.)	2.038,00	-99,87%
2005 (Prev. Atualizada)	3.850,00	88,91%
2006 (Meta)	2.600,00	-32,47%
2007 (Meta)	2.756,00	6,00%
2008 (Meta)	2.921,36	6,00%

COTA-PARTE ROYALTIES FEP		
Real, Previsto e Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2003 (Arrec.)	67.210,16	-
2004 (Arrec.)	92.506,06	37,64%
2005 (Prev. Atualizada)	500.000,00	440,51%
2006 (Meta)	120.000,00	-76,00%
2007 (Meta)	127.200,00	6,00%
2008 (Meta)	134.832,00	6,00%

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		
Real, Previsto e Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2003 (Arrec.)	5.429.570,22	-
2004 (Arrec.)	4.802.373,68	-11,55%
2005 (Prev. Atualizada)	4.803.000,00	0,01%
2006 (Meta)	5.200.000,00	8,27%
2007 (Meta)	5.512.000,00	6,00%
2008 (Meta)	5.842.720,00	6,00%

DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
Real, Previsto e Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2003 (Arrec.)	129.934,09	-
2004 (Arrec.)	63.703,52	-50,97%
2005 (Prev. Atualizada)	45.000,00	-29,36%
2006 (Meta)	70.000,00	55,56%
2007 (Meta)	74.200,00	6,00%
2008 (Meta)	78.652,00	6,00%

RECEITA PATRIMONIAL		
Real, Previsto e Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2003 (Arrec.)	40.226.332,86	-
2004 (Arrec.)	36.726.272,54	-8,70%
2005 (Prev. Atualizada)	47.514.750,00	29,38%
2006 (Meta)	42.000.000,00	-11,61%
2007 (Meta)	44.520.000,00	6,00%
2008 (Meta)	47.191.200,00	6,00%

COTA-PARTE ROYALTIES - COMP. FINANC. PROD. PETRÓLEO - LEI		
Real, Previsto e Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2003 (Arrec.)	32.568.697,80	-
2004 (Arrec.)	29.663.428,75	-8,92%
2005 (Prev. Atualizada)	30.869.000,00	4,06%
2006 (Meta)	35.000.000,00	13,38%
2007 (Meta)	37.100.000,00	6,00%
2008 (Meta)	39.326.000,00	6,00%

RECEITA DE SERVIÇOS		
Real, Previsto e Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2003 (Arrec.)	160.521,75	-
2004 (Arrec.)	133.002,89	-17,14%
2005 (Prev. Atualizada)	878.000,00	560,14%
2006 (Meta)	165.000,00	-81,21%
2007 (Meta)	174.900,00	6,00%
2008 (Meta)	185.394,00	6,00%

COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI 9		
Real, Previsto e Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2003 (Arrec.)	180.080.133,79	-
2004 (Arrec.)	233.852.325,10	29,86%
2005 (Prev. Atualizada)	250.000.000,00	6,91%
2006 (Meta)	260.000.000,00	4,00%
2007 (Meta)	275.600.000,00	6,00%
2008 (Meta)	292.136.000,00	6,00%

TRANSFERÊNCIA SUS		
Real, Previsto e Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2003 (Arrec.)	-	-
2004 (Arrec.)		0,00%
2005 (Prev. Atualizada)	1.021.500,00	0,00%
2006 (Meta)	1.200.000,00	17,47%
2007 (Meta)	1.272.000,00	6,00%
2008 (Meta)	1.348.320,00	6,00%

TA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DE DOMÍNIO EC		
Real, Previsto e Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2003 (Arrec.)	-	-
2004 (Arrec.)	139.769,46	0,00%
2005 (Prev. Atualizada)	200.000,00	43,09%
2006 (Meta)	160.000,00	-20,00%
2007 (Meta)	169.600,00	6,00%
2008 (Meta)	179.776,00	6,00%

TRANSFERÊNCIA FNAS		
Real, Previsto e Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2003 (Arrec.)	-	-
2004 (Arrec.)	36.116,15	0,00%
2005 (Prev. Atualizada)	10.000,00	-72,31%
2006 (Meta)	40.000,00	300,00%
2007 (Meta)	42.400,00	6,00%
2008 (Meta)	44.944,00	6,00%

TRANSF. DA COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO FIN. (25%)		
Real, Previsto e Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2003 (Arrec.)	1.145.877,67	-
2004 (Arrec.)	1.152.706,59	0,60%
2005 (Prev. Atualizada)	1.500.000,00	30,13%
2006 (Meta)	1.500.000,00	0,00%
2007 (Meta)	1.590.000,00	6,00%
2008 (Meta)	1.685.400,00	6,00%

TRANSFERÊNCIA FNDE		
Real, Previsto e Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2003 (Arrec.)	-	-
2004 (Arrec.)	1.670.824,46	0,00%
2005 (Prev. Atualizada)	2.328.000,00	39,33%
2006 (Meta)	2.000.000,00	-14,09%
2007 (Meta)	2.120.000,00	6,00%
2008 (Meta)	2.247.200,00	6,00%

TRANSF. PROGRAMA DA SAÚDE		
Real, Previsto e Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2003 (Arrec.)		-
2004 (Arrec.)		0,00%
2005 (Prev. Atualizada)	8.000,00	0,00%
2006 (Meta)	10.000,00	25,00%
2007 (Meta)	10.600,00	6,00%
2008 (Meta)	11.236,00	6,00%

COTA-PARTE DO ICMS		
Real, Previsto e Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2003 (Arrec.)	24.675.594,68	-
2004 (Arrec.)	20.644.559,40	-16,34%
2005 (Prev. Atualizada)	25.000.000,00	21,10%
2006 (Meta)	22.700.000,00	-9,20%
2007 (Meta)	24.062.000,00	6,00%
2008 (Meta)	25.505.720,00	6,00%

TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		
Real, Previsto e Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2003 (Arrec.)	8.197.779,91	-
2004 (Arrec.)	8.307.477,54	1,34%
2005 (Prev. Atualizada)	9.700.000,00	16,76%
2006 (Meta)	10.000.000,00	3,09%
2007 (Meta)	10.600.000,00	6,00%
2008 (Meta)	11.236.000,00	6,00%

COTA-PARTE DO IPVA		
Real, Previsto e Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2003 (Arrec.)	1.629.380,11	-
2004 (Arrec.)	1.328.382,07	-18,47%
2005 (Prev. Atualizada)	2.000.000,00	50,56%
2006 (Meta)	1.600.000,00	-20,00%
2007 (Meta)	1.696.000,00	6,00%
2008 (Meta)	1.797.760,00	6,00%

TRANSFERÊNCIAS INST. FINANCEIRA		
Real, Previsto e Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2003 (Arrec.)	-	-
2004 (Arrec.)	10.000,00	0,00%
2005 (Prev. Atualizada)	10.000,00	0,00%
2006 (Meta)	12.000,00	20,00%
2007 (Meta)	12.720,00	6,00%
2008 (Meta)	13.483,20	6,00%

COTA-PARTE DO IPI		
Real, Previsto e Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2003 (Arrec.)	349.009,38	-
2004 (Arrec.)	326.007,80	-6,59%
2005 (Prev. Atualizada)	529.411,00	62,39%
2006 (Meta)	400.000,00	-24,44%
2007 (Meta)	424.000,00	6,00%
2008 (Meta)	449.440,00	6,00%

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		
Real, Previsto e Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2003 (Arrec.)	-	-
2004 (Arrec.)	-	0,00%
2005 (Prev. Atualizada)	10.000,00	0,00%
2006 (Meta)	20.000,00	100,00%
2007 (Meta)	21.200,00	6,00%
2008 (Meta)	22.472,00	6,00%

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
Real, Previsto e Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2003 (Arrec.)	3.066.447,95	-
2004 (Arrec.)	2.405.031,93	-21,57%
2005 (Prev. Atualizada)	3.317.000,00	37,92%
2006 (Meta)	3.100.000,00	-6,54%
2007 (Meta)	3.286.000,00	6,00%
2008 (Meta)	3.483.160,00	6,00%

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
Real, Previsto e Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2003 (Arrec.)	65.690.900,00	-
2004 (Arrec.)	64.722.600,00	-1,47%
2005 (Prev. Atualizada)	70.903.218,00	9,55%
2006 (Meta)	75.182.078,56	6,03%
2007 (Meta)	79.699.033,59	6,01%
2008 (Meta)	84.487.005,92	6,01%

OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
Real, Previsto e Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2003 (Arrec.)	5.659.326,46	-
2004 (Arrec.)	4.870.058,23	-13,95%
2005 (Prev. Atualizada)	5.875.000,00	20,64%
2006 (Meta)	5.800.000,00	-1,28%
2007 (Meta)	6.148.000,00	6,00%
2008 (Meta)	6.516.880,00	6,00%

OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Real, Previsto e Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2003 (Arrec.)	86.154.200,00	-
2004 (Arrec.)	125.835.100,00	46,06%
2005 (Prev. Atualizada)	186.627.500,00	48,31%
2006 (Meta)	148.864.137,41	-20,23%
2007 (Meta)	157.807.925,97	6,01%
2008 (Meta)	167.288.341,85	6,01%

(-) DEDUÇÕES PARA FUNDEF		
Real, Previsto e Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2003 (Arrec.)	(4.688.556,95)	-
2004 (Arrec.)	(4.383.730,94)	-6,50%
2005 (Prev. Atualizada)	(5.306.911,00)	21,06%
2006 (Meta)	(5.020.500,00)	-5,40%
2007 (Meta)	(5.321.730,00)	6,00%
2008 (Meta)	(5.641.033,80)	6,00%

INVESTIMENTOS		
Real, Previsto e Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2003 (Arrec.)	198.047.700,00	-
2004 (Arrec.)	152.752.800,00	-22,87%
2005 (Prev. Atualizada)	150.941.482,00	-1,19%
2006 (Meta)	187.376.416,03	24,14%
2007 (Meta)	198.634.030,36	6,01%
2008 (Meta)	210.567.101,55	6,01%

ALIENAÇÃO DE BENS		
Real, Previsto e Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2003 (Arrec.)	34.557,00	-
2004 (Arrec.)	-	-100,00%
2005 (Prev. Atualizada)	20.000,00	0,00%
2006 (Meta)	30.000,00	50,00%
2007 (Meta)	31.800,00	6,00%
2008 (Meta)	33.708,00	6,00%

INVERSÕES FINANCEIRAS		
Real, Previsto e Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2003 (Arrec.)	-	-
2004 (Arrec.)	-	0,00%
2005 (Prev. Atualizada)	500.000,00	0,00%
2006 (Meta)	500.000,00	0,00%
2007 (Meta)	500.000,00	0,00%
2008 (Meta)	500.000,00	0,00%

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
Real, Previsto e Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2003 (Arrec.)	-	-
2004 (Arrec.)	1.136.000,00	0,00%
2005 (Prev. Atualizada)	620.000,00	-45,42%
2006 (Meta)	1.100.000,00	77,42%
2007 (Meta)	1.166.000,00	6,00%
2008 (Meta)	1.235.960,00	6,00%

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
Real, Previsto e Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2003 (Arrec.)	-	-
2004 (Arrec.)	-	0,00%
2005 (Prev. Atualizada)	50.000,00	0,00%
2006 (Meta)	50.000,00	0,00%
2007 (Meta)	50.000,00	0,00%
2008 (Meta)	50.000,00	0,00%

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		
Real, Previsto e Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2003 (Arrec.)	-	-
2004 (Arrec.)	-	0,00%
2005 (Prev. Atualizada)	15.400,00	0,00%
2006 (Meta)	30.000,00	94,81%
2007 (Meta)	31.800,00	6,00%
2008 (Meta)	33.708,00	6,00%

RES. DE CONTINGÊNCIA		
Real, Previsto e Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2003 (Arrec.)	-	-
2004 (Arrec.)	-	0,00%
2005 (Prev. Atualizada)	10.977.800,00	0,00%
2006 (Meta)	11.636.468,00	6,00%
2007 (Meta)	12.334.656,08	6,00%
2008 (Meta)	13.074.735,44	6,00%

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE RECEITA ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

Em atendimento ao art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000, informamos que a metodologia de cálculo usada na elaboração da estimativa de receita para os exercícios de 2007, foi feita utilizando uma série histórica a partir dos anos de 2004 a 2006, com seus respectivos balanços fechados e projetando os anos de 2008 a 2009.

Para preparar as estimativas das receitas, onde foi observado o comportamento individualizado das rubricas, não atribuindo um crescimento constante cada uma, por isso há rubricas subestimadas e outras superestimadas, houve também cadastramento e recadastramento imobiliário no município onde teria influencia nos tributos municipais.

Importante ressaltar a situação dos royalties, em relação à dificuldade de uma projeção aproximada, tendo em vista o grande número de indicadores que resultarão no valor repassado aos municípios como a produção nas plataformas (petróleo e gás natural), cotação do dólar, preço do barril do petróleo e ainda deve ser levado em consideração o próprio funcionamento das plataformas já que em caso de manutenção paralizaria a produção, ocasionalmente os royalties, porém mesmo com tantas variantes, temos tido êxito na estimativa nesta receita.